



23.27
pepac

Plano Estratégico da
Política Agrícola Comum

Continente

Relatório de Atividades

2023



Abril de 2024

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	3
2. A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE – COMPETÊNCIAS E ORGANOGRAMA	5
2.1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ENQUADRAMENTO LEGAL.....	5
2.2. ESTRUTURA DO SECRETARIADO TÉCNICO.....	7
3. AUTO-AVALIAÇÃO	11
4. SISTEMA DE CONTROLO	16
5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	19
6. QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO	21
7. BALANÇO SOCIAL.....	26
8. AÇÕES DE FORMAÇÃO	30
9. RECURSOS AFETOS.....	31
9.1 RECURSOS FINANCEIROS	31
9.2 MEIOS HUMANOS.....	32
9.3 RECURSOS MATERIAIS	32
9.4 INFORMAÇÃO PATRIMONIAL	33
10. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOBRE O PDR 2020 e PEPAC no Continente.....	34
10.3 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	35
11. SINTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA.....	37
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
Fichas de Atividades	42
I. OBJECTIVOS POR ÁREA DE ACTUAÇÃO	43
I.1. INOVAÇÃO, CONHECIMENTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (AA1)	43
I.2. INVESTIMENTOS, REJUVENESCIMENTO E GESTÃO DE RISCO (AA2).....	48
I.3. DESENVOLVIMENTO LOCAL (AA3).....	52
I.4. GESTÃO OPERACIONAL (AA4).....	57
I.5. INVESTIMENTO NA SILVICULTURA SUSTENTÁVEL (AA5).....	60
I.6. ADMNISTRATIVA E FINANCEIRA (AA6)	65
I.7. GABINETE JURÍDICO (AA7).....	73
I.8. CONTROLO INTERNO (AA8)	76
I.9. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA (AA9)	79
I.10. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO (AA10).....	82
I.11. SISTEMA DE INFORMAÇÃO (AA11).....	87
I.12. INVESTIMENTO NO REGADIO SUSTENTÁVEL (AA12)	90

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Dada a natureza e atribuições da Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) no Continente, doravante designada por Autoridade de Gestão (AG) do PEPAC no Continente, o Relatório de Atividades de 2023 não pode deixar de ser encarado, essencialmente, como um documento complementar do Relatório Anual de Execução do PDR 2020, tendo como objetivo analisar e ponderar a execução e os resultados alcançados.

A estrutura e o conteúdo do presente relatório são, naturalmente, ajustados a esta realidade, centrando-se fundamentalmente na atividade do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.

De salientar que, em 25 de janeiro de 2023, foi publicado o Decreto-Lei n.º 5/2023, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, e que determinava a extinção da AG do PDR 2020 e a transição das suas competências, direitos e obrigações.

Neste enquadramento, a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, criou a AG do PEPAC no Continente, com a natureza jurídica de estrutura de missão.

A AG do PEPAC no Continente tem como missão a gestão, o acompanhamento e a execução do Eixo C – Desenvolvimento Rural e D – Abordagem Territorial Integrada do PEPAC Portugal, de acordo com os objetivos e metas definidas e com observância das regras de gestão constantes de regulamentação europeia e da legislação nacional aplicável.

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, a AG do PEPAC no Continente assume as competências, os direitos e as obrigações da AG do PDR 2020, aquando da sua extinção.

Em 28 de fevereiro de 2023, foi publicado o Despacho n.º 2789-A/2023, que procede à extinção da AG do PDR 2020, nessa mesma data, sendo as respetivas atribuições, direitos e obrigações assumidas pela AG do PEPAC no Continente. Com efeito, a AG do PEPAC no Continente tem como missão a gestão, o acompanhamento e a execução dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente.

Nesta senda, a AG do PEPAC no Continente procedeu à revisão do Plano de Atividades e QUAR 2023, para adequar às alterações ocorridas na entidade, quer em termos de designação da entidade, quer em termos de estrutura orgânica, dado que foram alteradas algumas áreas operacionais e transversais do Secretariado Técnico, bem como a própria composição da Autoridade de Gestão, que passou de uma gestão para um Comissão Diretiva. A referida revisão do Plano de Atividades e QUAR 2023 foi autorizada pela tutela, por despacho exarado na informação DSRHDO.DDO INF/2023/1065, de 18 de dezembro de 2023.

A Decisão de Execução C (2014) 9896 da Comissão, de 12 de dezembro de 2014, aprovou o Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal – Continente, para apoio pelo FEADER – Fundo Europeu Agrícola de

Desenvolvimento Rural (CCI 2014PT06RDRP002), com uma contribuição máxima do FEDER de 3.583 milhões de euros.

De forma a contribuir para os objetivos da política do Ministério da Agricultura e da Alimentação (MAA), promovendo, igualmente, o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola e do espaço rural, bem como da atividade florestal, o PDR 2020 e o PEPAC no Continente assumem-se como instrumentos de apoio às políticas em matéria agrícola, agroalimentar, às florestas e ao desenvolvimento rural, visando o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional, garantindo que a execução dos respetivos Programas correspondem aos seus objetivos estratégicos dando resposta adequada aos desafios do setor, dos seus agentes e dos territórios rurais.

No ano de 2023, o PDR 2020 prosseguiu o relevante objetivo de assegurar os apoios aos seus beneficiários, dando continuidade à dinâmica de abertura de novos avisos (pelo ST PDR e GAL), num total de 172, envolvendo uma dotação de despesa pública de cerca de 699 milhões de euros, aprovando novos projetos de investimento nas diferentes áreas de intervenção do Programa, com destaque para o investimento nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização de produtos agrícolas, em que se procedeu à abertura de 13 avisos específicos direcionados ao apoio à resolução de problemas setoriais-regionais específicos, para a construção de charcas, plantações permanentes e captações de água associadas, renovação do parque de tratores agrícolas, cheias e inundações e projetos-piloto no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, e para o investimento no setor florestal.

Em 2023, prosseguiu também a análise de candidaturas e de pedidos de alteração de operações aprovadas. Em termos globais, no âmbito do PDR2020 (e não considerando as medidas de superfície) foram decididas cerca de 16 mil candidaturas durante o ano de 2023, das quais cerca de 12 mil foram aprovadas, com um apoio de 613 milhões de euros, alavancando um investimento de 958 milhões de euros. Foram ainda analisados e decididos 5.276 pedidos de alteração de operações aprovadas.

2. A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE – COMPETÊNCIAS E ORGANOGRAMA

2.1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ENQUADRAMENTO LEGAL

A AG do PEPAC no Continente foi criada através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, com a natureza jurídica de estrutura de missão.

A citada RCM e o Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, definem a composição e atribuições da AG do PEPAC no Continente.

A AG do PEPAC no Continente é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Comissão Diretiva, constituída por um Presidente e três Vogais;
- b) Comissão de Gestão;
- c) Secretariado Técnico.

Nos termos da RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, o Presidente da Comissão Diretiva exerce as competências previstas no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, bem como as seguintes competências no âmbito do PDR 2020 e PEPAC no Continente:

- a) Representar institucionalmente a autoridade de gestão e o programa em quaisquer atos e atuar em seu nome junto da Comissão Nacional dos Fundos Agrícolas 2030, de instituições nacionais, europeias e internacionais;
- b) Convocar e dirigir as reuniões da comissão diretiva, da comissão de gestão e do respetivo comité de acompanhamento;
- c) Praticar os atos necessários à regular e plena execução do Eixo C e Eixo D do PEPAC Portugal, ao normal funcionamento do respetivo secretariado técnico no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites legais previstos e as competências da respetiva comissão diretiva, bem como o exercício das competências que lhe venham a ser delegadas;
- d) Tomar as decisões e praticar todos os atos que, dependendo de deliberação da comissão diretiva, devam ser praticados imediatamente, sem prejuízo da necessidade de ratificação dos mesmos na primeira reunião ordinária subsequente.

Os Vogais da Comissão Diretiva exercem as competências que lhes sejam delegadas ou subdelegadas pelo Presidente, nos termos da RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro.

A Comissão de Gestão é composta, por inherência, pelos diretores regionais de Agricultura e Pescas e por um membro do conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. e exercem as seguintes competências:

- a) Emitir parecer sobre a proposta de hierarquização e decisão das candidaturas;
- b) Propor à comissão diretiva as tipologias de investimento em função das especificidades de cada região, para efeitos de abertura de candidaturas no âmbito das diferentes intervenções.

De acordo com a RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, o Secretariado Técnico integra um máximo de setenta elementos, funciona sob a responsabilidade da Comissão Diretiva e exerce as competências que por esta lhe sejam delegadas, e ainda:

- a) Apoia tecnicamente a comissão diretiva no exercício das suas competências;
- b) Propõe orientações técnicas e administrativas quanto ao processo de apresentação e apreciação das candidaturas;
- c) Verifica e emite parecer sobre a elegibilidade e mérito das candidaturas, nos termos da regulamentação específica aplicável;
- d) Formula pareceres técnicos sobre as candidaturas apresentadas, sempre que tal esteja previsto na regulamentação específica, e assegura que as operações são selecionadas em conformidade com os critérios aplicáveis às intervenções do Eixo C e Eixo D;
- e) Assegura a recolha e o tratamento dos indicadores físicos, financeiros e estatísticos necessários para o acompanhamento do Programa, nos termos do Regulamento 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021;
- f) Implementa o funcionamento de um sistema de controlo interno que previne e deteta irregularidades e permite a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas;
- g) Presta o apoio jurídico à AG;
- h) Prepara e acompanha as reuniões do respetivo comité de acompanhamento;
- i) Prepara as reuniões e deliberações da comissão diretiva e do seu presidente;
- j) Executa as tarefas que lhe sejam atribuídas pelo presidente da comissão diretiva, por sua iniciativa ou na sequência de proposta desta comissão.

Do mesmo modo, o Secretariado Técnico exerce as seguintes competências reativas ao Programa PDR 2020:

- a) Propor orientações técnicas e administrativas quanto ao processo de apresentação e apreciação das candidaturas, bem como quanto ao acompanhamento e execução do PDR 2020;
- b) Formular parecer técnicos sobre as candidaturas apresentadas sempre que tal esteja previsto na regulamentação específica e assegurar que as operações sejam selecionadas em conformidade com os critérios aplicáveis ao PDR 2020;
- c) Preparar e acompanhar as missões comunitárias de controlo, de acordo com os procedimentos definidos sobre a articulação, nesta matéria, entre o organismo pagador e a autoridade de gestão;
- d) Assegurar a recolha e o tratamento dos indicadores físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do PDR 2020, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para a realização dos estudos de avaliação estratégica e operacional;
- e) Elaborar os relatórios anuais de execução do PDR 2020, bem como o relatório final, a submeter à apreciação do membro do Governo responsável pela área da agricultura para posterior aprovação pela comissão de acompanhamento e apresentação à Comissão Europeia;
- f) Preparar e acompanhar as reuniões da comissão de acompanhamento do PDR 2020.

2.2. ESTRUTURA DO SECRETARIADO TÉCNICO

No final do ano de 2023, o Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente estava repartido pelas seguintes áreas:

Áreas operacionais:

- Desenvolvimento Local;
- Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental;
- Investimento na Silvicultura Sustentável;
- Investimento no Regadio Sustentável;
- Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos.

Áreas transversais:

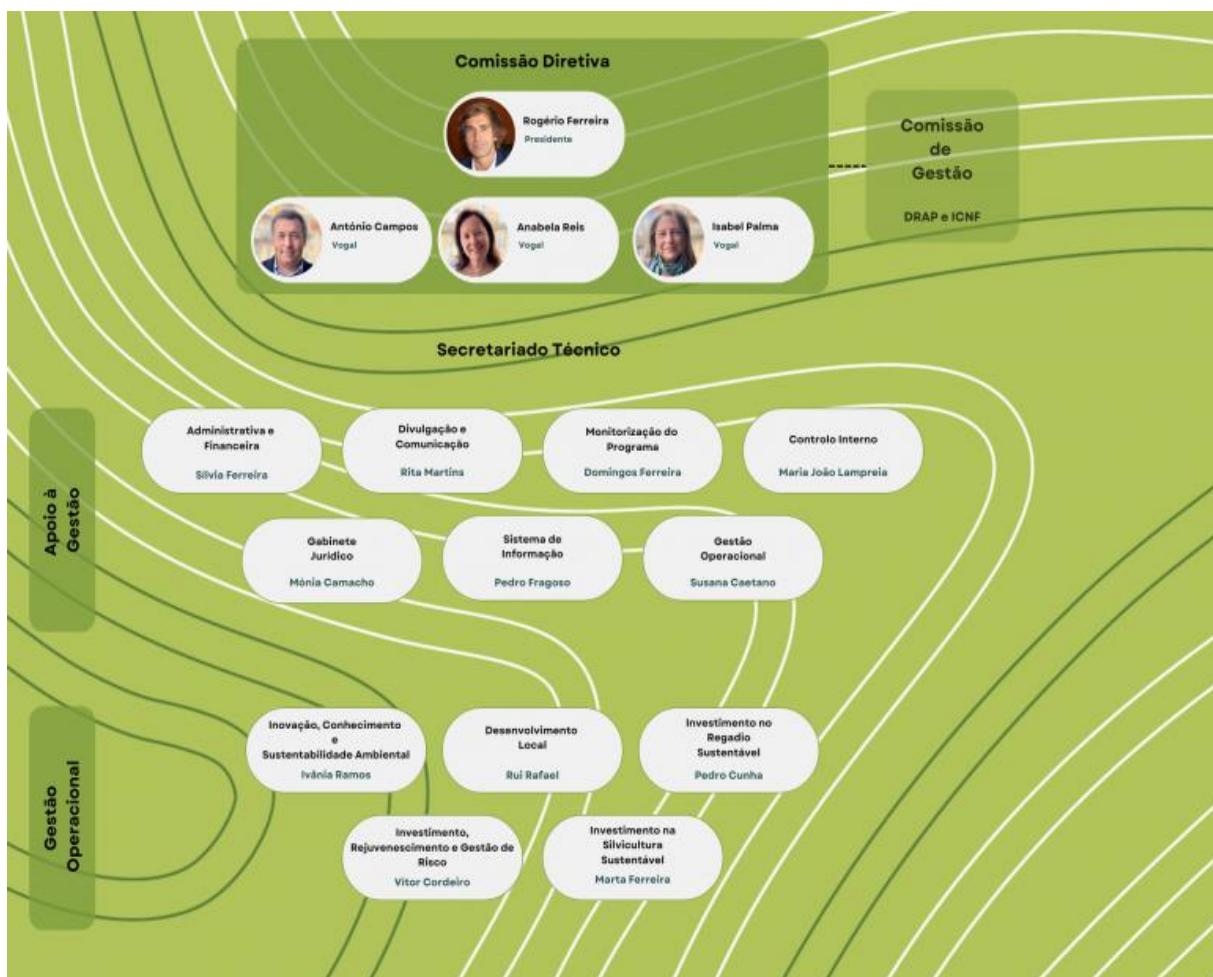
- Administrativa e Financeira;

- Controlo Interno;
- Divulgação e Comunicação;
- Gabinete Jurídico;
- Gestão Operacional;
- Monitorização do Programa;
- Sistema de Informação.

ÁREA	COMPETÊNCIAS
Desenvolvimento Local	<p>Coordenar a Medida 10 – LEADER e a Medida 20 – Assistência Técnica do PDR 2020, no que diz respeito às ações no âmbito do Plano de Ação da Rede Rural Nacional (20.1 Funcionamento da Rede; 20.2 Divulgação e informação com vista à execução do PDR2020; 20.3 Divulgação da informação e facilitação de processos tendo em vista o acompanhamento e avaliação dos PDR; 20.4 Observação da agricultura e dos territórios rurais).</p> <p>No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda assegurar a coordenação do Domínio D1 – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, inserido no Eixo D – Abordagem Territorial Integrada.</p>
Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental	<p>Assegurar a gestão e efetuar o acompanhamento das ações/operações do PDR 2020 previstas na Área 1 – Inovação e Conhecimento, na Área 2 – Competitividade e Organização da produção, nomeadamente a Medida 5 – Organização da Produção, e na Área 3 – Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima, as Medidas 7 – Agricultura e Recursos Naturais e 9 – Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas, bem como da Assistência Técnica, nomeadamente da Operação 20.3 – Assistência Técnica das ELA.</p> <p>Paralelamente, compete também assegurar a validação da despesa das operações do PDR 2020 delegadas pelo IFAP na Autoridade de Gestão. No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda efetuar o acompanhamento das intervenções previstas no Domínio C1 – Gestão Ambiental e Climática e das intervenções previstas no Domínio D2 – Programas de Ação em áreas Sensíveis.</p>
Investimento na Silvicultura Sustentável	<p>Coordenar e acompanhar a operacionalização da Medida 4 – Valorização dos Recursos Florestais e da Medida 8 – Proteção e reabilitação de povoamentos florestais, do PDR 2020.</p> <p>No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda assegurar a coordenação das intervenções previstas no Domínio C: C.3.2 – Silvicultura Sustentável.</p>
Investimento no Regadio Sustentável	<p>Gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das ações/operações previstas nas Operações 3.4.1 – Desenvolvimento do regadio eficiente, 3.4.2 – Melhoria da eficiência dos regadios existentes e 3.4.3 – Drenagem e estruturação fundiária da Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola do PDR 2020.</p> <p>No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda operacionalizar, gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das intervenções D.3.1 – Desenvolvimento do regadio sustentável e D.3.2 – Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes.</p>

Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos	<p>Coordenar a Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola (Ação 3.1 – Jovens Agricultores; Ação 3.2 – Investimento na Exploração Agrícola; Ação 3.3 – Investimento na Transformação e Comercialização de produtos agrícolas) e a Medida 6 – Gestão do Risco e restabelecimento do potencial produtivo (Ação 6.1 – Seguros; Ação 6.2 – Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo; Ação 6.3 – Fundo Mutualista de Calamidades).</p> <p>No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda assegurar a coordenação das seguintes intervenções previstas no Domínio C: C.2.1.1 – Investimento Produtivo Agrícola – Modernização, C.2.2.2 – Investimento produtivo Jovens Agricultores, C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental, C.2.2.1 – Prémio instalação Jovens Agricultores, C.3.1.1 – Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização, C.3.1.2 – Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental.</p>
Administrativa e Financeira	Garantir o suporte administrativo e financeiro ao funcionamento do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.
Controlo Interno	Assegurar que os pedidos de apoio são decididos com qualidade técnica e documental em conformidade com a legislação comunitária e nacional, normas e orientações técnicas da AG do PEPAC no Continente, bem como com a demais legislação aplicável.
Divulgação e Comunicação	Assegurar a eficaz e eficiente divulgação e comunicação do PDR 2020 e do PEPAC no Continente.
Gabinete Jurídico	Assegurar o apoio jurídico à AG do PEPAC no Continente.
Gestão Operacional	Assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente, um eficaz acompanhamento da gestão operacional e estratégica dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente.
Monitorização do Programa	Assegurar que a AG do PEPAC no Continente dispõe de informação relevante, fiável e com qualidade técnica para apresentação à Tutela, à Comissão Europeia e a outras entidades nacionais e internacionais, com vista à boa prossecução dos objetivos dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente.
Sistema de Informação	Assegurar a operacionalização do Sistema de Informação do PDR 2020 (SIPDR2020) e do PEPAC (SIPEPAC).

Representado no seguinte organograma:



3. AUTO-AVALIAÇÃO

A autoavaliação é feita com base no Quadro de Avaliação e responsabilização (QUAR), nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, tendo-se procedido à análise dos objetivos estabelecidos, dos resultados alcançados e dos desvios registados.

No ano 2023, a análise dos resultados e o seu levantamento foi feito numa base trimestral.

O QUAR 2023 estruturava-se em três Objetivos Estratégicos, para os quais contribuem nove Objetivos Operacionais, distribuídos pelos parâmetros Eficácia (2), Eficiência (2) e Qualidade (5) e ponderados em função dos objetivos estratégicos e da missão e atribuições da Autoridades de Gestão do PEPAC no Continente.

O cumprimento dos objetivos definidos foi aferido com base em 13 indicadores.

Como decorre da análise do quadro completo do QUAR, que seguidamente se apresenta, as metas definidas para os indicadores dos objetivos operacionais foram atingidas ou superadas.

Analizando os resultados alcançados em cada um dos parâmetros de avaliação, verifica-se que os objetivos de eficácia foram cumpridos a 100% e os objetivos de eficiência e de qualidade ultrapassaram em 1,1% e 5,5%, respetivamente, as metas estabelecidas, resultado que traduz a evolução do desempenho do PDR2020 em 2023, por cuja execução a Autoridade de Gestão é responsável.

Associados à dinâmica da execução do Programa, também os objetivos de eficiência foram maioritariamente superados.

Relativamente aos Recursos Humanos (RH) manteve-se o mesmo número de recursos, com saídas e entradas em igual número, sendo um dos objetivos para o ano de 2024 completar o mapa de pessoal.

Em matéria de recursos financeiros, registou-se uma despesa inferior à prevista, tendo sido executada 76,34% da dotação inicialmente prevista e à dotação disponível. Os principais motivos para a sub-execução prenderam-se com o facto de o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho ainda a aguardar a autorização por parte do Ministério das Finanças, bem como não se conseguiu ocupar os restantes lugares vagos através de mobilidade, pelo que, não se conseguiu completar o mapa de pessoal desta Autoridade de Gestão, em 2023. Em relação às despesas com aquisição de bens e serviços e bens de capital, algumas despesas não se realizaram e outras realizaram-se em menor quantidade do que o previsto, e alguns procedimentos de contratação pública iniciaram-se em 2023, mas terão execução financeira apenas em 2024. O agrupamento com maior peso foi o das Despesas com o Pessoal que representou 59,39% do total da execução, seguido do agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços, com 39,61%, destacando-se as rubricas referentes ao desenvolvimento de software e outros trabalhos especializados.

Depois de ponderados os objetivos operacionais, respetivos indicadores e ponderação definida para cada um dos objetivos, indicadores e parâmetros, a Avaliação Final está em conformidade com o estabelecido na legislação e reúne condições para uma menção qualitativa de DESEMPENHO BOM.

Ciclo de Gestão:	2023																					
Designação do Serviço/Organismo:	Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente																					
Missão:	A Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente tem por missão assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) no Continente																					
Objetivos Estratégicos (OE)																						
OE1: Crescimento do valor acrescentado do sector agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura																						
OE2:	Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos																					
OE3:	Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural																					
Objetivos Operacionais (OP)																						
EFICÁCIA																						
OE1; OE2	OP1: Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020																					
Indicadores																						
	Realizado 2021	Realizado 2022	Última Monitorização 2023	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Peso											
Ind.1	Taxa de execução da dotação FEADER	10,97%	10,71%	4,59%	8,00%	2,00%	12,00%	50%	8,26%	Atingiu	0%											
Ind.2	Taxa de execução da Área de Investimentos e Riscos	7,45%	7,10%	5,38%	6,70%	1,50%	12,00%	50%	8,01%	Atingiu	0%											
Grau de Realização do OP1																						
OE2	OP2: Assegurar a monitorização e avaliação do PDR 2020																					
Indicadores																						
	Realizado 2021	Realizado 2022	Última Monitorização 2023	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Peso											
Ind.3	Prazo de conclusão do relatório de execução anual	139	151	138	138	15	120	100%	138	Atingiu	0%											
Grau de Realização do OP2																						
EFICIÊNCIA																						
OE3	OP3: Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local																					
Indicadores																						
	Realizado 2021	Realizado 2022	Última Monitorização 2023	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Peso											
Ind.4	% de projetos verificados	9,66%	8,32%	6,43%	7%	1%	15%	50%	9,53%	Atingiu	8%											
Ind.5	N.º de reuniões bilaterais	9	12	4	8	1	12	50%	9	100%	Atingiu											
Grau de Realização do OP3																						
OE1; OE2; OE3	OP4: Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos																					
Indicadores																						
	Realizado 2021	Realizado 2022	Última Monitorização 2023	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Peso											
Ind.6	Prazo de conclusão da avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos	N.A.	N.A.	272	273	30	212	100%	272	100%	Atingiu											
Grau de Realização do OP4																						
QUALIDADE																						
OE1; OE2; OE3	OP5: Melhorar a qualidade do processo de decisão																					
Indicadores																						
	Realizado 2021	Realizado 2022	Última Monitorização 2023	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Peso											
Ind.7	% de processos de pedidos de apoio para decisão PDR 2020 com reversão de parecer	3,89%	2,58%	4,74%	4%	0,50%	3%	100%	3,60%	100%	Atingiu											
Grau de Realização do OP5																						
OE2	OP6: Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL																					
Indicadores																						
	Realizado 2021	Realizado 2022	Última Monitorização 2023	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Peso											
Ind.8	N.º de ações de formação ministradas aos GAL	5	23	2	4	1	10	100%	4	100%	Atingiu											
Grau de Realização do OP6																						
OE2	OP7: Desenvolver competências dos Recursos Humanos da Autoridade de Gestão																					
Indicadores																						
	Realizado 2021	Realizado 2022	Última Monitorização 2023	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Peso											
Ind.9	Índice de cobertura de formação	76,36%	89,09%	10,42%	85%	13%	100%	100%	80,77%	100%	Atingiu											
Grau de Realização do OP7																						
OE2	OP8: Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação																					
Indicadores																						
	Realizado 2021	Realizado 2022	Última Monitorização 2023	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Peso											
Ind.10	Taxa de trabalhadores em teletrabalho	78,18%	70,91%	70,83%	25%	5%	60%	35%	64,29%	128%	Superou											
Ind.11	N.º de medidas/iniciativas no âmbito da atividade física ou saúde e bem-estar no local de trabalho com impacto na redução de stress laboral	2	2	3	5	2	8	30%	4	100%	Atingiu											
Ind.12	N.º de ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST)	2	2	1	4	1	6	35%	3	100%	Atingiu											
Grau de Realização do OP8																						
OE1; OE2; OE3	OP9: Assegurar a melhoria da comunicação PDR 2020																					
Indicadores																						
	Realizado 2021	Realizado 2022	Última Monitorização 2023	Meta 2023	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Peso											
Ind.13	Pesas editoriais produzidas	41	180	90	150	18	170	100%	132	100%	Atingiu											
Grau de Realização do OP9																						

No ciclo de gestão de 2023, o QUAR comportava 3 Objetivos Estratégicos para os quais concorreram 9 Objetivos Operacionais (2 de Eficácia, 2 de Eficiência e 5 de Qualidade). Os objetivos foram ponderados em conformidade com o seu contributo esperado para a prossecução dos objetivos estratégicos. Para aferir o cumprimento dos objetivos operacionais foram definidos 13 indicadores. Das metas indicadas para os indicadores, 2 foram superadas e 11 foram atingidas.

AVALIAÇÃO FINAL DO QUADRIMESTRE 2023											
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito		Ponderação Eficácia		Ponderação Eficiência		Ponderação Qualidade				
	Quantitativa		20%		35%		45%				
	Qualitativa				Desempenho BOM						
GRAU DE REALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E OBJETIVOS											
Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12.)				
GR EFICÁCIA											
OP1: Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	20%	50%	10%	100%	50%	Atingiu	RELEVANTE				
OP2: Assegurar a monitorização e avaliação do PDR 2020		50%	10%	100%	50%	Atingiu	RELEVANTE				
GR EFICIÊNCIA											
OP3: Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local	35%	27%	9%	104%	28%	Superou	RELEVANTE				
OP4: Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos		73%	26%	100%	73%	Atingiu	RELEVANTE				
GR QUALIDADE											
OP5: Melhorar a qualidade do processo de decisão	45%	14%	6%	100%	14%	Atingiu					
OP6: Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL		9%	4%	100%	9%	Atingiu					
OP7: Desenvolver competências dos Recursos Humanos da Autoridade de Gestão		10%	5%	100%	10%	Atingiu					
OP8: Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a		56%	25%	110%	62%	Superou	RELEVANTE				
OP9: Assegurar a melhoria da comunicação PDR 2020		11%	5%	100%	11%	Atingiu					
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes				80%					
RECURSOS HUMANOS							Dias úteis 2023				
Designação	(Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2023		Pontuação efetivos Executados para 2023		Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada				
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	3	678	60	4	892	79	1	132%	132%	
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefe de equipa	16	11	2486	176	12	2676	189	1	108%	108%	
Técnico Superior	12	48	10848	576	39	8505	452	-9	78%	78%	
Assistente Operacional	5	1	226	5	1	223	5	0	99%	99%	
(1 CCAS)		63	14.238	817	56	12.296	725	-7	88,73%	86,36%	
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		Efetivos 31.12.2018	Efetivos 31.12.2019	Efetivos 31.12.2020	Efetivos 31.12.2021	Previstos 2022	Efetivos 31.12.2022	Previsto 2023	Efetivos 30.06.2023	Efetivos 30.09.2023	Efetivos 30.12.2023
		61	56	55	55	63	55	63	51	51	56
RECURSOS FINANCEIROS											
Designação		Dotação inicial		Dotação Corrigida		Execução			Saldo	Taxa de Execução	
						30.jun.2023	30.set.2023	31.dez.2023			
Orçamento de Funcionamento (OF)		0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	
Despesas c/Pessoal											
Aquisições de Bens e Serviços											
Outras despesas correntes											
Despesas de Capital											
Orçamento de Investimento (OI)		6 381 468,00 €		6 381 468,00 €		2 018 316,16 €	3 161 066,42 €	4 871 771,59 €	1 509 696,41 €	76%	
Despesas c/Pessoal		3 300 651,00 €		3 300 651,00 €		1 392 981,15 €	2 011 663,55 €	2 893 220,62 €	407 430,38 €	87,66%	
Aquisições de Bens e Serviços		2 827 335,00 €		2 827 335,00 €		617 019,16 €	1 114 269,47 €	1 929 652,62 €	897 682,38 €	68,25%	
Outras despesas correntes		41 000,00 €		41 000,00 €		4 507,88 €	6 454,78 €	8 716,22 €	32 283,78 €	21,26%	
Despesas de Capital		212 482,00 €		212 482,00 €		3 807,97 €	28 674,62 €	40 182,13 €	172 299,87 €	18,91%	
Outros valores		0,00 €		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	
Total (OF+OI+OV)		6 381 468,00 €		6 381 468,00 €		2 018 316,16 €	3 161 066,42 €	4 871 771,59 €	1 509 696,41 €	76,34%	
Ref.:	Descrição	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação			Justificação do Valor Crítico				
Ind1	Taxa de execução da dotação FEADER	AMAA	M.D.	Reporte mensal do Organismo Pagador - IFAP			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				
Ind2	Taxa de execução da Área de Investimentos e Riscos	AMAA	M.D.	Reporte mensal do Organismo Pagador - IFAP			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				
Ind3	Prazo de conclusão do relatório de execução anual	AMAA	M.D.	Consulta escrita aos membros da Comissão de Acompanhamento			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				
Ind4	% de projetos verificados	ADL	M.D.	Sistema de Gestão Documental			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				
Ind5	N.º de reuniões bilaterais	ADL	M.D.	Sistema de Gestão Documental			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				
Ind6	Prévia conclusão da avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos	AC	M.D.	Relatório final da «Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos»			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				
Ind7	% de processos de pedidos de apoio para decisão PDR 2020 com reversão de parceria	AAC	M.D.	Sistema de Informação do PDR2020 (SIPDR2020)			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				
Ind8	N.º de ações de formação ministradas aos GAL	ADL	M.D.	Sistema de Gestão Documental			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				
Ind9	Índice de cobertura de formação	AAF	M.D.	Nº de certificados de formação			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				
Ind10	Taxa de trabalhadores em teletrabalho	AAF	M.D.	Plataforma de controlo de assiduidade - PI			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				
Ind11	N.º de medidas/ iniciativas no âmbito da atividade física ou saúde e bem-estar no local de trabalho com impacto na redução de stress laboral	AAF	M.D.	Sistema de Gestão Documental			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				
Ind12	N.º de ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST)	AAF	M.D.	Sistema de Gestão Documental			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				
Ind13	Pecas editoriais produzidas	AC	M.D.	Reporte Trimestral da Área da Comunicação			Resultado ideal com todos os recursos disponíveis				

Depois de ponderados os objetivos operacionais e respetivos indicadores, mas também a ponderação definida para cada um dos parâmetros a Avaliação Final está em conformidade com o estabelecido na legislação e reúne condições para uma menção qualitativa de **DESEMPENHO BOM**.

Apresenta-se, em resumo e de forma global, os resultados alcançados e meios executados:

- Taxa de execução global do QUAR 2023 = 102,8%
- Taxa de utilização dos Recursos Humanos = 86,36%
- Taxa de execução orçamental = 76,34% face ao orçamento planeado e ao disponível
- Grau de concretização quantitativo global do Plano de Atividades 2023= 85,37%
(70 (indicadores realizados)/82 (Σ do nº total de indicadores*100)

4. SISTEMA DE CONTROLO

A Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente desenvolve a sua atividade no quadro da regulamentação comunitária relativa ao financiamento do Desenvolvimento Rural pelo Fundo Europeu de Apoio ao Desenvolvimento Rural (FEADER).

São particularmente relevantes os regulamentos a seguir indicados, nas suas versões atuais, relativamente ao PDR 2020: o Regulamento (UE) n.º 1306/2013, relativo ao financiamento da política agrícola comum, o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e o Regulamento (UE) n.º 1305/2013, relativos ao apoio ao desenvolvimento rural pelo FEADER, o Regulamento (UE) n.º 908/2014, que estabelece as regras relativas à acreditação dos organismos pagadores e outros organismos e ao apuramento de contas do FEADER, e o Regulamento (UE) n.º 809/2014, relativo aos procedimentos de controlo aplicáveis às medidas de apoio ao desenvolvimento rural.

Este conjunto de diplomas estabelece um vasto conjunto de regras e procedimentos que visam assegurar uma gestão eficaz e eficiente e, simultaneamente, salvaguardar a utilização correta e transparente dos fundos públicos.

O conjunto de procedimentos que decorre deste dispositivo regulamentar constitui um quadro consistente de prevenção dos riscos.

Em termos de arquitetura global do sistema, destacamos a criação das figuras da Autoridade de Gestão e do Organismo Pagador, com independência hierárquica e funcional.

A Autoridade de Gestão é responsável pela gestão global do Programa PDR 2020 e pelo PEPAC no Continente, de forma eficaz e eficiente, incluindo a seleção dos pedidos de apoio. Concluído o processo de seleção dos pedidos de apoio, o processo transita para a responsabilidade do Organismo Pagador, cabendo-lhe assegurar que o pedido de apoio foi adequadamente selecionado e cumpre todos os requisitos para poder ser realizado o pagamento.

Esta segregação de funções, responsabilidades e competências é, por si só, um elemento poderoso na garantia da legalidade, regularidade e boa gestão.

Esta arquitetura é complementada com os processos de acreditação dos organismos pagadores e de outros organismos e pelo processo de certificação de contas, assegurado pela Inspeção Geral de Finanças (IGF) por delegação da Comissão Europeia.

Neste contexto, e para além das inspeções e auditorias regulares levadas a cabo pelos serviços de controlo da Comissão Europeia, do Tribunal de Contas Europeu, da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e do Tribunal de Contas, a Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente encontra-se submetida a um controlo permanente e regular por parte da Inspeção Geral de Finanças (IGF).

Como já referido, o processo de atribuição e manutenção da acreditação pressupõe o cumprimento de regras muito rigorosas em termos de procedimento e organização interna, incluindo as características e segurança dos sistemas de informação.

Neste âmbito, foi adotado pela Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente um conjunto de procedimentos:

1. No que respeita à atividade de análise de Pedidos de Apoio e decisão de Pedidos de Apoio, encontra-se implementado um conjunto de medidas de controlo interno, expressas num vasto conjunto de normas e manuais de procedimento.
2. Quanto à área de aquisição de bens e serviços, estão, também, em execução um conjunto de medidas de controlo interno, tais como:
 - a) Aplicação de uma norma para aquisições de bens e serviços, que visa uniformizar e clarificar as diversas fases do processo de aquisição de bens ou de serviços;
 - b) Verificação e certificação dos procedimentos pré-contratuais nos termos legais e análise jurídica de todas as fases e peças do procedimento, garantindo a otimização dos recursos e concorrência leal, assim como a transparência;
 - c) Aplicação correta e coerente das regras em matéria de contratação pública, revertendo benefícios em termos de eficiência e eficácia;
 - d) Escolha de um júri para cada procedimento pré-concursal, procurando assegurar a rotatividade dos intervenientes e a segregação de funções.
3. Relativamente às atividades de controlo interno promovidas pela Autoridade de Gestão, inclui-se a atividade de controlo de qualidade, que é realizado sobre 5% das operações em cada Aviso/Medida, ou 2% para as análises automáticas.

Este controlo visa avaliar a qualidade técnica e documental em conformidade com a legislação comunitária e nacional, normas e orientações técnicas do PDR 2020, assim como assegurar e garantir a legalidade e conformidade dos compromissos assumidos para financiamento comunitário do FEADER.

Em 2023, foram controlados 389 projetos no âmbito dos diversos avisos em curso.

No decurso desta atividade foram controladas as entidades analistas: Secretariado Técnico, Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e Grupos de Ação Local (GAL).

Os resultados obtidos são comunicados às entidades analistas de forma regular e tipificada, permitindo que fossem efetuados os ajustes necessários, com resultados mais imediatos.

No ano de 2023 foi efetuado o acompanhamento de 4 auditorias: uma da DG-AGRI (Comissão Europeia), uma do Tribunal de Contas Europeu (TCE), uma da IGF e uma da IGAMAOT.

Foram ainda realizadas, durante o ano de 2023, sete ações de acompanhamento: quatro nas DRAP (DRAPN, DRAPC, DRAPAL e DRAPALG) e 3 com os GAL, via *online* (GAL do Norte, GAL do Centro e GAL de LVT, Alentejo e Algarve).

4. Destaca-se ainda a adoção do Plano de Gestão de Risco e Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) e a monitorização da sua execução através da elaboração do relatório de execução anual do PGRCIC, bem como a elaboração do Código de Ética e de Conduta desta Autoridade de Gestão, disponibilizados no *site* do PDR 2020, e a elaboração da Norma Transversal N.º 7/2016, relativa a Incompatibilidades e impedimentos no exercício de funções públicas – garantia de imparcialidade.
5. No âmbito da segurança de informação, a Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente está em concordância com os critérios estabelecidos na norma internacional ISO/IEC 27002: *Information security management*. A escolha desta norma de entre as normas internacionais aceites pela Comissão Europeia como base da segurança dos sistemas de informação competiu ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), como organismo pagador do FEADER.

A segurança dos sistemas de informação faz parte dos critérios de acreditação do organismo pagador, estando este dependente, para além do seu nível de conformidade com a ISO/IEC 270001, do nível de conformidade dos organismos que lhes estão ligados, que também sejam responsáveis pela execução de medidas a título das quais o organismo impute despesas ao FEAGA ou ao FEADER, conforme estabelece a alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 907/2014, da Comissão, de 11 de março de 2014.

A Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente tem vindo a adaptar as medidas de segurança de informação à sua estrutura administrativa, ao pessoal e ao ambiente tecnológico, tendo em atenção as recomendações da IGF e do IFAP, no âmbito das auditorias efetuadas para a certificação de contas.

Neste âmbito, são ainda realizadas ações de formação relacionadas com o Sistema de Gestão da Segurança da Informação desta Autoridade de Gestão, por forma a sensibilizar os colaboradores para as políticas e procedimentos de segurança da informação.

5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No que diz respeito às medidas de modernização administrativa, a AG do PEPAC no Continente já dispõe de todo um conjunto de ferramentas desmaterializadas, que visam a agilização de procedimentos, a segurança e acessibilidade da informação, bem como a prestação de contas, de onde se destaca o sistema de informação do PDR 2020 (SiPDR2020) e as suas vertentes: *FrontOffice*, *BackOffice* e mecanismos de articulação com outros sistemas de informação, nomeadamente do Organismo Pagador. O *FrontOffice* permite aos utilizadores (beneficiários e consultores) a submissão de candidaturas ao PDR 2020 e o acompanhamento das mesmas. O *BackOffice* permite a gestão funcional do PDR 2020 assegurando o registo do ciclo de vida das candidaturas desde a sua submissão, pedidos de alteração, monitorização do cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos, processos de análise de candidaturas e decisão e envio para o Organismo Pagador das candidaturas aprovadas. A articulação com o Organismo Pagador é feita de forma eletrónica, através de serviços que permitem a interoperabilidade entre o SiPDR2020 e o Sistema de Informação do Organismo Pagador (SIIIFAP).

Estas ferramentas são, naturalmente, objeto de melhoria contínua, quer através do desenvolvimento de novas funcionalidades quer pela adaptação/otimização de funcionalidades existentes. Destaca-se, em 2023, a operacionalização dos formulários e modelos de análise decorrentes da normal operacionalização do PDR 2020.

Em 2023, deu-se ainda continuidade à operacionalização de Pedidos de Alteração de Datas, Titularidades e Investimentos para as candidaturas de várias medidas. No entanto, não foi ainda possível concluir a operacionalização dos Pedidos de Alteração para todas as medidas, devendo ser dada continuidade a estes trabalhos no ano 2023.

De realçar que, em 2023, iniciaram-se os desenvolvimentos do Sistema de Informação do PEPAC, que permitirá aos utilizadores (beneficiários e consultores) a submissão de candidaturas ao PEPAC no Continente e o acompanhamento das mesmas. Em 2024, pretende-se consolidar esses desenvolvimentos, nomeadamente ao nível da interoperabilidade com outros organismos da administração pública, bem como iniciar os desenvolvimentos da componente de *Backoffice* que permitirá a gestão funcional do PEPAC no Continente, assegurando os processos de análise e decisão das candidaturas.

Aos referidos sistemas acresce ainda o sistema de gestão documental (FILEDOC), bem como a plataforma de "customer service" para *Contact Center*, que concretiza a necessária integração plena dos serviços de contacto do Programa PDR 2020 e onde são disponibilizados todos os serviços necessários para uma efetiva gestão de *Contact Center* orientado para os distintos públicos do PDR 2020: Central telefónica, caixa de e-mails e chat online.

Tendo presente a implementação do PEPAC no Continente, em 2024, pretende-se desenvolver a nova plataforma multicanal de atendimento técnico aos beneficiários, potenciais beneficiários e consultores dos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente, à luz das novas regras, medidas de simplificação

e operacionalização do PEPAC no Continente, que, em prol da eficácia e da interoperabilidade entre os seus utilizadores internos e externos, será integrada no novo Sistema de Informação do PEPAC, cujos desenvolvimentos arrancaram em 2023. Pretende-se, assim, desenvolver a componente de *backoffice* que irá acolher a ferramenta de «*customer service*», que concretiza a necessária integração plena dos serviços de contacto do PEPAC no Continente e onde serão disponibilizados todos os serviços cruciais para uma efetiva gestão do atendimento técnico orientado para os distintos públicos FEADER: Central telefónica, caixa de *e-mails* e *chat online*, que se estima que esteja concluído no terceiro trimestre.

Em 2024, pretende-se ainda incrementar a melhoria e aprofundamento da prestação de serviço aos *stakeholders* nesta matéria, pelo que as referidas ferramentas informáticas serão objeto de melhoria contínua, através da adaptação/otimização das funcionalidades existentes.

As medidas principais previstas no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 29/2000, de 13 de março), que define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa, estão implementadas pela AG do PDR 2020, nomeadamente Medida 1 – Acolhimento e atendimento aos cidadãos; Medida 2 – Comunicação Administrativa; Medida 4 – Mecanismos de audição e participação, Medida 5 – Instrumentos de apoio à gestão e Medida 6 – Divulgação de informação Administrativa.

6. QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO

Foi disponibilizado, com o objetivo constante da procura da melhoria e qualidade interna, um questionário em formato eletrónico onde é garantida a confidencialidade das respostas e o seu anonimato. O questionário foi disponibilizado no período compreendido entre 19 de março e 02 de abril de 2024. O tratamento da informação recolhida, por sua vez, foi efetuado de uma forma global, não sendo sujeito a uma análise individualizada. O questionário incidiu sobre 6 parâmetros:

- Satisfação global dos colaboradores com a organização;
- Satisfação com a Comissão Diretiva e sistemas de gestão;
- Satisfação com as condições de trabalho;
- Satisfação com o desenvolvimento da Carreira e das competências;
- Níveis de motivação;
- Envolvimento ativo na organização.

No referido questionário, pretendeu-se que o inquirido expressasse a sua opinião com base em cinco possibilidades (muito satisfeito, satisfeito, pouco satisfeito, insatisfeito, muito insatisfeito).

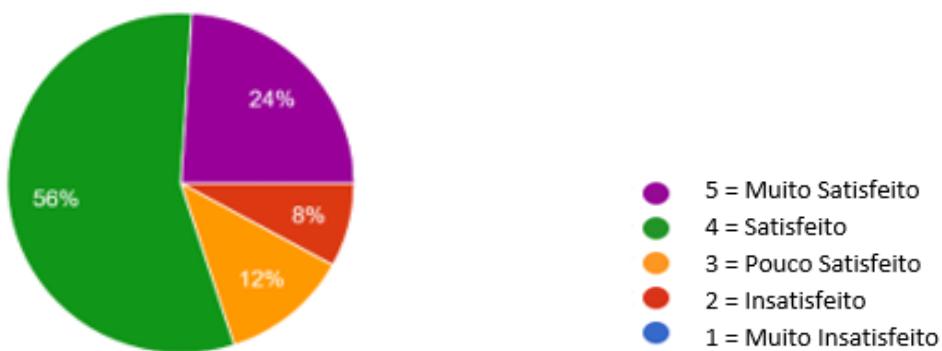
Foram rececionadas 25 respostas, dos 52 inquiridos, ou seja, responderam 48% dos colaboradores, em que se destacam os seguintes resultados:

Nível de satisfação:

Estavam em apreciação 6 parâmetros, cada um deles envolvendo vários componentes.

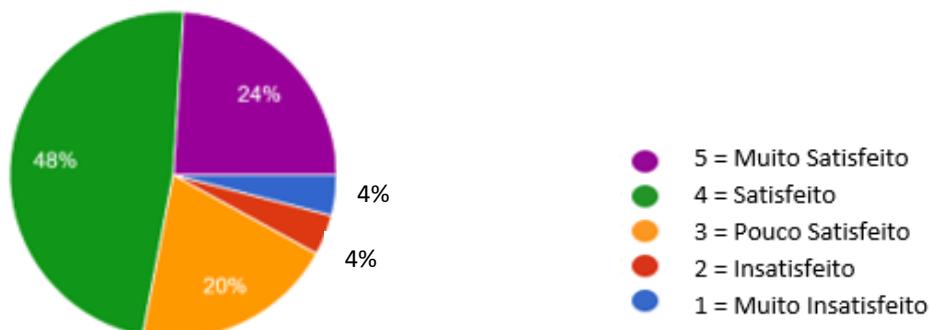
1. Satisfação global dos colaboradores com a organização

- 1.1 Satisfação com a imagem global da organização, o seu desempenho e papel na sociedade.

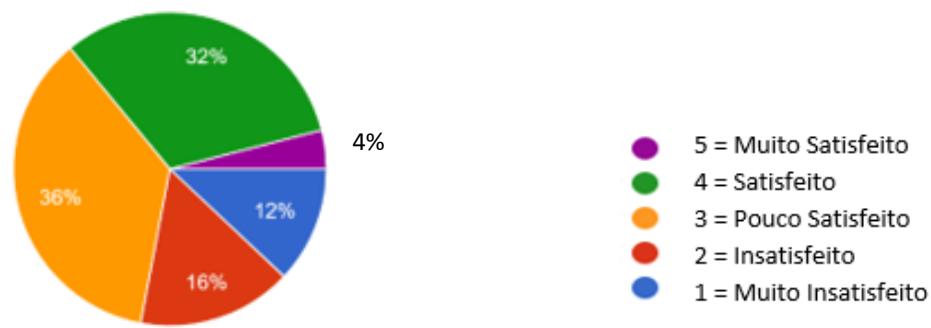


2. Satisfação com a Comissão Diretiva e sistemas de gestão

- **2.1** Satisfação com a Comissão Diretiva para comunicar, liderar a organização e a sua postura face à mudança e à modernização; aceitar críticas construtivas, sugestões; delegar competências e responsabilidades, estimular a iniciativa.

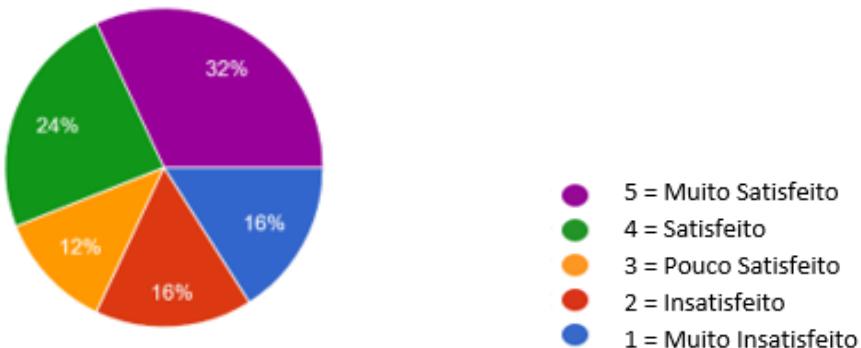


- **2.2** Satisfação com sistema de avaliação de desempenho, sistema de recompensas dos esforços individuais e de grupo.

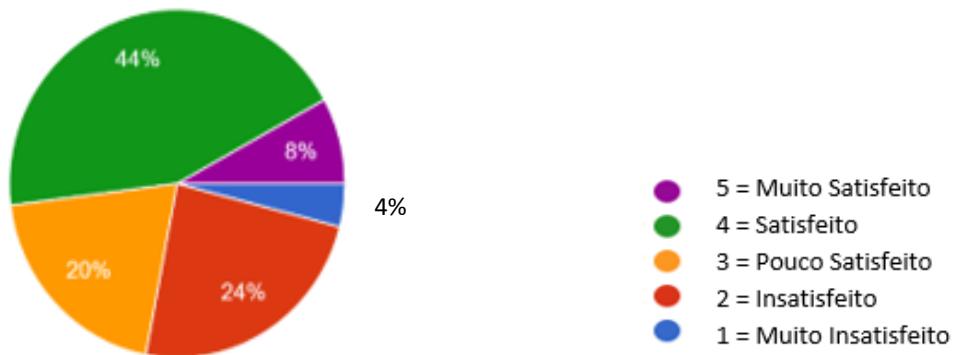


3. Satisfação com as condições de trabalho

- **3.1** Satisfação com disposição e distribuição do espaço no local de trabalho; atmosfera de trabalho, equipamentos informáticos disponibilizados; condições de higiene e condições de segurança.

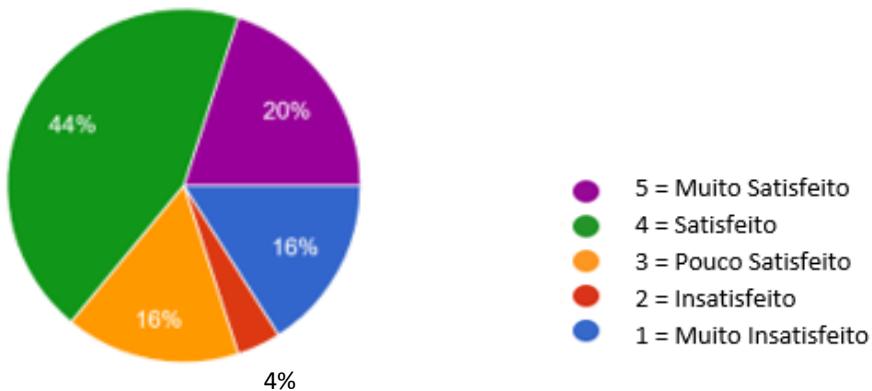


- **3.2** Satisfação com flexibilidade do horário de trabalho e a possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar e assuntos, assim como com a gestão da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento, na organização.



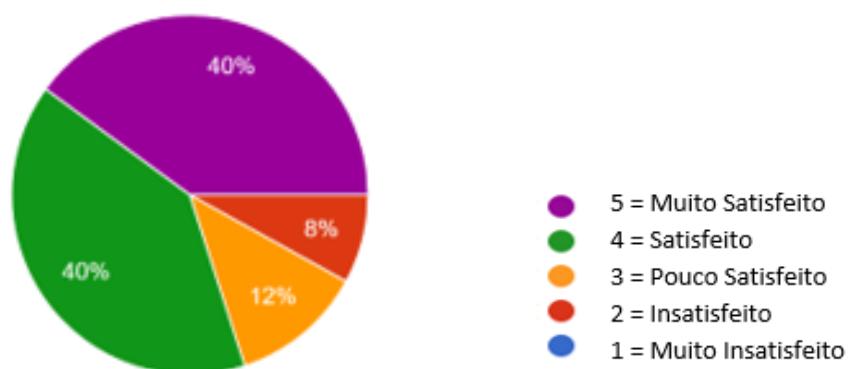
4. Satisfação com o desenvolvimento da carreira e das competências

- **4.1** Satisfação com ações de formação disponibilizadas e realizadas e oportunidades para desenvolver novas competências.



5. Níveis de motivação

- **5.1** Motivação para desenvolver trabalho em equipa, aprender novos métodos de trabalho, participar em novos projetos e para sugerir melhorias.



6. Envolvimento ativo na organização

- **6.1** Satisfação com envolvimento nos processos de tomada de decisão, envolvimento em atividades de consolidação do espírito de equipa, de melhoria e mecanismos de consulta e diálogo entre colaboradores e Comissão Diretiva.



Em síntese, o resultado médio obtido foi:

1. Satisfação com a imagem global da organização, o seu desempenho e papel na sociedade

Na única questão em apreciação, 56% dos colaboradores revelam-se satisfeitos, e 24% muito satisfeitos.

Nas sugestões de melhoria para este ponto, os colaboradores referiram, essencialmente, a necessidade de melhor planeamento, melhoria do *site* da organização, desburocratização e simplificação dos processos, maior contacto com os beneficiários e a realização de ações de esclarecimentos e de divulgação, de modo a informar e esclarecer convenientemente alguns dos constrangimentos sentidos no exterior.

2. Satisfação com a Comissão Diretiva e sistemas de gestão

Nos dois aspetos objeto de apreciação, em média, 14% dos colaboradores consideram-se muito satisfeitos (24% e 4%, respetivamente) e 40% consideram-se satisfeitos (48% e 32%, respetivamente).

Nas sugestões de melhoria para este ponto, os colaboradores consideram que a Comissão Diretiva deve ser mais dialogante e mais receptiva ao recurso ao teletrabalho, bem como sugerem a necessidade de maior transparência e comunicação com todas as áreas operacionais.

3. Satisfação com as condições de trabalho

Nos dois aspetos objeto de apreciação, em média, 20% dos colaboradores consideram-se muito satisfeitos (32% e 8%, respetivamente) e 34% consideram-se satisfeitos (24% e 44%, respetivamente).

Neste ponto, os colaboradores deixaram como sugestão uma maior aposta no teletrabalho, de modo a permitir uma maior conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, e a melhoria das condições de higiene e limpeza das instalações.

4. Satisfação com o desenvolvimento da carreira e das competências

No aspeto objeto de apreciação, 64% dos colaboradores revelam-se muito satisfeitos e satisfeitos (20% e 44% respetivamente), referindo a necessidade de formações mais específicas, bem como a falta de disponibilidade para frequentar ações de formação.

5. Níveis de motivação

80% dos colaboradores consideram-se muito satisfeitos e satisfeitos (40% e 40%, respetivamente), salientando como melhoria para o aumento dos níveis de motivação a necessidade de aprendizagem de novos métodos de trabalho, a possibilidade de participação em novos desafios e em novos projetos, bem como a necessidade das chefias frequentarem formação sobre motivação e relações interpessoais.

6. Envolvimento ativo na organização

No aspeto objeto de apreciação, 68% dos colaboradores estão muito satisfeitos e satisfeitos (28% e 40%, respetivamente), salientando como melhorias a introduzir, a melhoria do diálogo entre colaboradores e gestores, o maior envolvimento dos colaboradores na tomada de decisão e a promoção de atividades de consolidação de espírito de equipa, de convívio entre colegas, *team building*, entre outros.

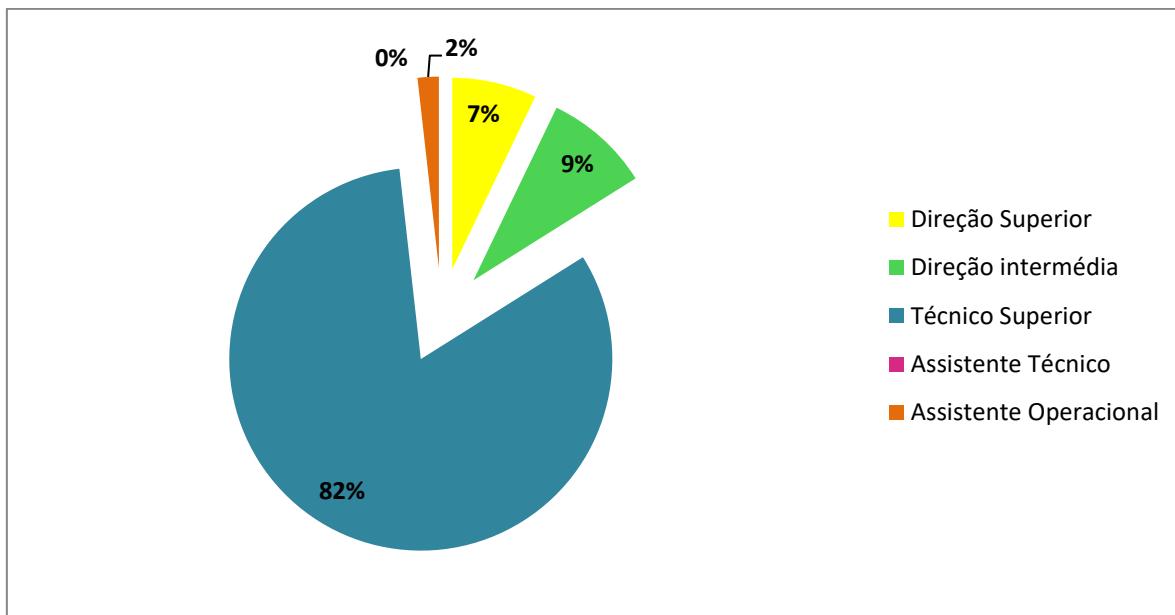
7. BALANÇO SOCIAL

O Balanço Social é um instrumento de informação e de planeamento de gestão dos recursos humanos essencial à gestão da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente, na medida que disponibiliza um conjunto de dados caracterizadores dos recursos afetos. A partir dos dados do Balanço Social, é possível fazer uma caracterização dos recursos humanos afetos ao Secretariado Técnico desta Autoridade de Gestão e dos recursos financeiros a eles afetos.

No final de 2023, o número de efetivos da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente era de 52 colaboradores, um Presidente e três Vogais da Comissão Diretiva.

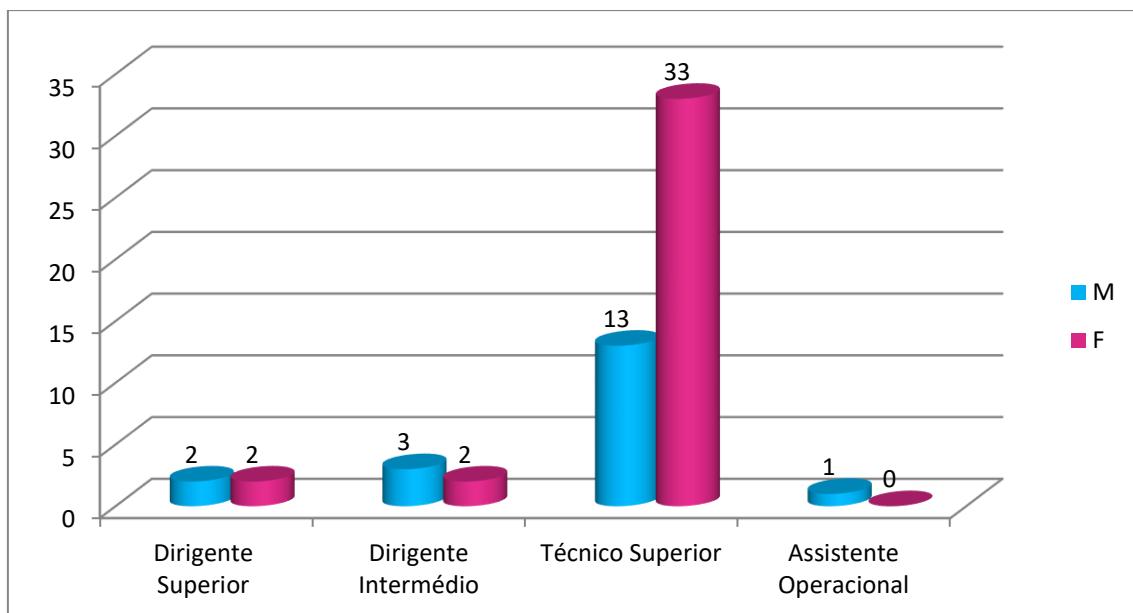
Grupos de Pessoal	Número	(%)
Direção Superior	4	7%
Direção intermédia	5	9%
Técnico Superior	46	82%
Assistente Técnico	0	0%
Assistente Operacional	1	1%
Total	56	100%

Sendo 82% dos trabalhadores da categoria técnico superior.



Se analisarmos os colaboradores por carreiras/géneros, a sua distribuição demonstra que 65% são do sexo feminino:

Trabalhadores segundo género		
Categorias	M	F
Dirigente Superior	2	2
Dirigente Intermédio	3	2
Técnico Superior	13	33
Assistente Operacional	1	0
Total	19	37

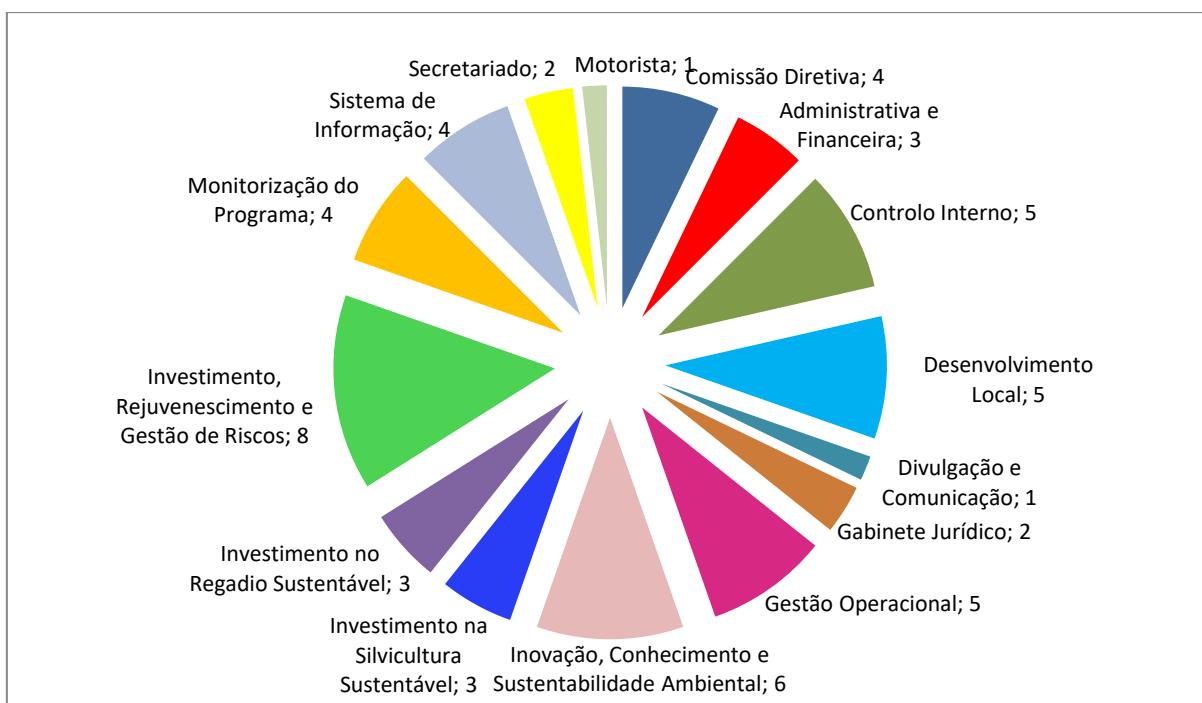


Analisando a distribuição dos colaboradores por escalão etário, verificamos que o escalão etário com maior expressão é 45-49 anos, sendo que a idade média etária é de 49 anos.

Trabalhadores por escalão etário									
Categorias	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49	50 - 54	55 - 59	60 - 64	65 - 69
Dirigente Superior					2		1	1	
Dirigente Intermédio				2	1	2			
Técnico Superior		2	3	8	11	10	5	4	3
Assistente Operacional							1		

A 31 de dezembro de 2023, a Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente integra as seguintes áreas, estando os trabalhadores distribuídos da seguinte forma:

Áreas	Número Efetivos	(%)
Comissão Diretiva	4	7,14%
Administrativa e Financeira	3	5,36%
Controlo Interno	5	8,93%
Desenvolvimento Local	5	8,93%
Divulgação e Comunicação	1	1,79%
Gabinete Jurídico	2	3,57%
Gestão Operacional	5	8,93%
Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental	6	10,71%
Investimento na Silvicultura Sustentável	3	5,36%
Investimento no Regadio Sustentável	3	5,36%
Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos	8	14,29%
Monitorização do Programa	4	7,14%
Sistema de Informação	4	7,14%
Secretariado	2	3,57%
Motorista	1	1,79%
Total	56	100%



Resumidamente, o quadro de pessoal da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente, em 2023, era caracterizado por:

- A idade média etária é de 49 anos;
- O quadro de pessoal é composto, na sua maioria, pela categoria de técnicos superiores (82%);
- Mais de metade dos colaboradores é do sexo feminino, cerca de 66%;
- A Área do Secretariado Técnico que concentra o maior número de colaboradores é a Área de Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos, com 8 pessoas afetas, seguida da Área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental, com 6 pessoas.

8. AÇÕES DE FORMAÇÃO

No que concerne à formação dos trabalhadores da Autoridade de Gestão, o ano de 2023 foi marcado por uma aposta na formação externa, em regime *e-Learning* e *live training*, relativamente a temas transversais à organização.

Em 2023, foram frequentadas formações organizadas por entidades externas e formações organizadas pelo GPP, IFAP e pela Autoridade de Gestão:

- Formações externas: Inovação e Liderança (INA); Pós-Graduação em Comunicação e Marketing de Conteúdos: Estratégias de *Content Marketing* para o Contexto Digital (Universidade Católica Portuguesa); A Agenda 2030 e os ODS: da definição à implementação (INA); FA>AP Dirigentes Intermédios (ISCTE); *Simplified Cost Options for Structural Funds* (Lexxion); SST – Conceitos Básicos de Prevenção de Riscos Profissionais (QUIRONPREVENCION); Estratégia Nacional Antifraude (Academia dos Fundos);
- Formações internas: SIADAP 1 – QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização (GPP); Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (GPP); *Powerpoint* (GPP); ISIP2023 (IFAP); Apresentação PEPAC no Continente (Autoridade de Gestão).

No ano de 2023, houve um total de 60 participações em ações de formação, sendo que 74,24% dos trabalhadores frequentaram, pelo menos, uma ação de formação – 42 trabalhadores, num total de 52 trabalhadores do Secretariado Técnico. No total das ações realizadas, foram despendidas cerca de 432 horas de formação.

Em termos de cargo/carreira/categoría, foram os técnicos superiores que totalizaram o maior número de participantes com 93,33% do n.º total de 56 participantes; os dirigentes intermédios de 1.º grau apresentaram 4 participações, equivalendo a 6,67% do n.º total de participantes; Não se verificaram participantes em ações de formação a nível dos dirigentes superiores e do assistente operacional.

Todas as ações de formações realizadas, com exceção das ações de formação em *Powerpoint*, Agenda 2030 e os ODS: da definição à implementação e FA>AP Dirigentes Intermédios, foram planeadas em sede de Plano de Formação 2023.

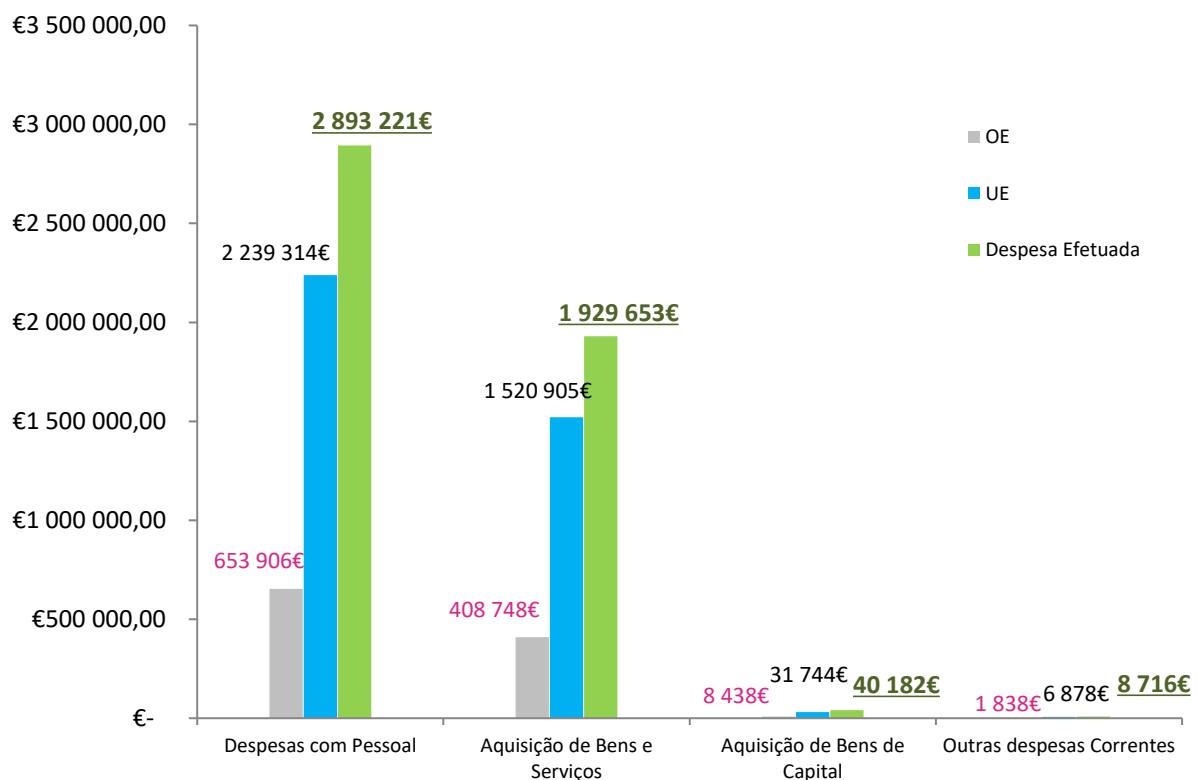
Foram ainda ministradas quatro ações de formação pela Área do Desenvolvimento Local aos técnicos analistas dos Grupos de Ação Local.

9. RECURSOS AFETOS

9.1 RECURSOS FINANCEIROS

Analizando a despesa efetuada em 2023, verifica-se que 59,39% foram despesas com pessoal e 39,61% gastos com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente com o desenvolvimento de *software* e outros trabalhos especializados.

Tipo de Despesa	Projeto 9364 e 14066		Projeto de Apoio 14173	Despesa Efetuada
	Fonte de Financiamento		Fonte de Financiamento	
	OE	UE	OE	
Despesas com Pessoal	595 259,42 €	2 239 314,49 €	58 646,71 €	2 893 220,62 €
Aquisição de Bens e Serviços	404 354,66 €	1 520 904,85 €	4 393,11 €	1 929 652,62 €
Aquisição de Bens de Capital	8 438,24 €	31 743,89 €	- €	40 182,13 €
Outras Despesas Correntes	1 828,44 €	6 878,44 €	9,34 €	8 716,22 €
Total	1 009 880,76 €	3 798 841,67 €	63 049,16 €	4 871 771,59 €



9.2 MEIOS HUMANOS

Resumidamente e de acordo com as orientações do DT n.º 1 do CCAS (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços), apresentamos o seguinte quadro de meios humanos:

Quadro de Meios Humanos QUAR 2023								
Recursos Humanos	Pontuação (CCAS)	Pontuação efetivos Planeados para 2023			Pontuação efetivos Executados para 2023			Desvio (valor absoluto)
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balança Social)	UERHE	Pontuação Executada	
Dirigentes - Direção Superior	20	3	678	60	4	892	80	1
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefs de equipa	16	11	2 486	176	12	2 676	192	1
Técnico Superior (Inclui Especialistas de Informática)	12	48	10 848	576	39	8 505	458	-9
Assistente Operacional	5	1	226	5	1	223	5	0
Total:		63	14 238	817	56	12 296	735	-7
Dias Úteis 2023	223							
Taxa de variação de RH (%)	-11,1%							
Taxa de utilização de RH	86,36%							

9.3 RECURSOS MATERIAIS

O Secretariado Técnico recorre-se de 55 CPU's para uso diário dos seus colaboradores, bem como dispõe de 64 portáteis, auscultadores e *webcam*, para facilitar a realização das suas funções em regime de teletrabalho.

Relativamente ao restante equipamento, existem 8 *Switch's*, 1 *Appliance*, 1 *Storage*, 1 *Tape Library*, 1 monitor, 1 *LCD*, *Keyboard*, 3 *UPS* e 1 *Firewall*, que se encontram junto da área que nos prestava suporte informático (GPP – Divisão de Informática) até 31 de dezembro de 2023.

No que respeita ao equipamento de impressão, contamos ainda com 5 impressoras.



9.4 INFORMAÇÃO PATRIMONIAL

A Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente não dispõe de património próprio. Existe um acordo de cedência de utilização celebrado com a Direção Geral do Tesouro e Finanças, e cuja posição contratual foi alterada, em 2023, para a ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA., relativamente aos pisos 1 a 5 do prédio sito na Rua de São Julião, n.º 63, em Lisboa.

10. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOBRE O PDR 2020 e PEPAC no Continente

Para além das ações desenvolvidas numa base diária para cumprir com os principais objetivos da comunicação FEADER, consolidar a respetiva imagem institucional, divulgar o Programa junto dos seus beneficiários e aumentar a percepção positiva sobre a aplicação do FEADER em Portugal, destacam-se as seguintes ações de comunicação desenvolvidas no decorrer do ano de 2023.

10.1 CONCEÇÃO E WEBDESIGN DO SITE DO PEPAC NO CONTINENTE

O Regulamento (UE) 2021/2115, de 2 de dezembro, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos da Política Agrícola Comum (PAC) do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), determina a alínea k), do N.º 2, do Artigo 123.º, a obrigação que impende sobre a Autoridade de Gestão de cada Estado Membro de fornecer informações sobre o Plano Estratégico da PAC e sobre a sua fonte de financiamento (FEADER), assegurando a respetiva publicidade junto dos seus públicos. Para esse efeito, dispõe o Artigo 6.º e o ponto 1.1, do Anexo III, do Regulamento de Execução (UE) N.º 129/2022, de 21 de dezembro, ser responsabilidade da Autoridade de Gestão a planificação e a realização de ações pertinentes de comunicação e de promoção da notoriedade no contexto da elaboração e execução do Plano Estratégico da PAC, junto dos seus públicos.

Esta disposição é reforçada pelo disposto na alínea k), do n.º 1, do Artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que aprova o Modelo de Governação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC).

Acrece que o Plano de Comunicação e Divulgação PEPAC que consagra os objetivos, as prioridades, o âmbito da comunicação e público-alvo, bem como o planeamento das atividades a desenvolver no âmbito da divulgação e comunicação do PEPAC, estabelece a criação e gestão de *Web Site* na Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente, enquanto ferramenta determinante para a comunicação digital do conjunto de informação a disponibilizar a beneficiários e potenciais beneficiários do Fundo Europeu para a Agricultura no Continente. Sendo um *web site* uma ferramenta eficiente de comunicação com os cidadãos, irá garantir que todos os potenciais beneficiários e interlocutores sejam informados de forma clara, precisa e acessível no que se refere aos objetivos, medidas e condições de acesso e financiamento, assim como as condições, regras e procedimentos para a sua operacionalização.

No cumprimento desta disposição, e em ano de arranque do PEPAC no Continente, esta Autoridade de Gestão deu início aos trabalhos de *Conceção e Webdesign do Site* do PEPAC no Continente, em setembro de 2023.

10.2 OUTROS MEIOS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PDR2020 E PEPAC NO CONTINENTE

Em ano de arranque do PEPAC no Continente e com os desafios do encerramento do PDR 2020, o ano de 2023 constituiu um momento importante para esta Autoridade de Gestão estar próximo dos seus públicos no âmbito das duas principais feiras de agricultura nacionais. Palcos privilegiados para o encontro do sector agroflorestal, do desenvolvimento rural, orientado para agricultores, associações, agentes comerciais sectoriais e público em geral, partilhando com os Fundos Europeus para a Agricultura no Continente uma esmagadora maioria dos seus públicos, estes eventos permitem um significativo e prolongado alcance comunicacional do PDR 2020 e PEPAC no Continente.

O formato adotado na OVIBEJA foi o de proporcionar a beneficiários e potenciais beneficiários a oportunidade de ouvir a perspetiva e experiência de líderes de opinião reconhecidos em cada tema, em dois debates que possibilitaram refletir sobre a relevância da agricultura para a competitividade nacional, coesão territorial, para a conservação da biodiversidade e defesa dos objetivos ambientais e climáticos da União Europeia.

Na FNA23, a Autoridade de Gestão marcou presença com um espaço próprio, dando palco aos beneficiários, a boas práticas de investimentos que constituem referências nas regiões onde se inserem e que, localmente, têm contribuído com importantes respostas e soluções para fazer face aos desafios impostos à produção nacional. Proporcionámos a beneficiários e potenciais beneficiários a oportunidade de ouvir a perspetiva e experiência inspiradora de empresas apoiadas pelos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente, e comunicar ao público em geral o que de melhor quem nos alimenta tem para oferecer.

Nesta montra sobre o Programa, com foco nos beneficiários, foram criados conteúdos multimédia, que também serviram para alimentar o *site* e as redes sociais, permitindo transportar mais informação, com maior eficácia a mais públicos.

A este propósito, releva-se a evolução digital operada em 2023, no PEPAC no Continente, que alargou a sua comunidade ao *Instagram* e *Linkedin*.

10.3 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

No cumprimento da Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, que determina que o Relatório de Atividades deve incluir uma secção específica dedicada à informação sintética sobre as iniciativas de publicidade institucional, elaborámos o seguinte apuramento dos custos sobre a Publicidade Institucional PDR2020, relativa ao ano de 2023.

Importa salientar que, em dezembro de 2016, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) emitiu um parecer jurídico sobre a comunicação de atos de publicação obrigatória, na observância do estipulado no artigo 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que estabelece as regras e os deveres de

transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição, em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.

Para a publicitação de novas candidaturas foram agrupadas diversas aberturas na mesma inserção publicitária, sempre que tal foi possível, de modo a economizar o valor investido. Tomando ainda como critério de eleição os jornais que praticam o valor mais económico com tiragem nacional e circulação diária foi investido um montante global de 9.470,00 euros (valor sem IVA), distribuído trimestralmente de acordo com o quadro seguinte:

Trimestre	Anúncios publicitados Tipologia de Operação	Preço s/IVA
1.º Trimestre	Anúncio institucional de resultados; Instalações de alojamento temporário amovíveis; Instalação de painéis fotovoltaicos nos aproveitamentos hidroagrícolas; Cooperação interterritorial e transnacional dos GAL	2.990,00 €
2.º Trimestre	Pequenos Investimentos para cheias; operação 6.2.2. para cheias; Pequenos investimentos para Projetos-piloto no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e outros	1.110,00 €
3.º Trimestre	Pequenos investimentos para Renovação do Parque de Tratores Agrícolas; Operação 3.2.1 para plantações permanentes e captações de água associadas; vários apoios às medidas florestais; Reconhecimento de GAL e seleção das EDL; entre outros	4.010,00 €
4.º Trimestre	Operação 8.1.4 para Estabilização de emergência pós-incêndio e operação 6.2.2.	1.360,00 €
TOTAL ANUAL		9.470,00 €

11. SÍNTSE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Apresenta-se no anexo I a síntese da atividade desenvolvida, por áreas de atuação, de acordo com os objetivos estabelecidos para o ano de 2023.

Conforme já referido na introdução deste relatório, no ano de 2023, o PDR 2020 prosseguiu o relevante objetivo de assegurar os apoios aos seus beneficiários, dando continuidade à dinâmica de abertura de novos avisos (pelo Secretariado Técnico e pelos GAL), num total de 172, envolvendo uma dotação de despesa pública de cerca de 699 milhões de euros, aprovando novos projetos de investimento nas diferentes áreas de intervenção do Programa, garantindo a taxa de compromisso necessária para assegurar o sucesso da execução financeira a 100%.

Nas medidas de investimento do Programa, prosseguiu a abertura de avisos para as diferentes áreas de intervenção, com destaque para o investimento nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização de produtos agrícolas, em que se procedeu à abertura de 13 avisos específicos direcionados ao apoio à resolução de problemas setoriais/regionais específicos, para a construção de charcas, plantações permanentes e captações de água associadas, renovação do parque de tratores agrícolas, cheias e inundações e projetos-piloto no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, e para o investimento no setor florestal.

Continuaram a ser desenvolvidas medidas que privilegiam, no âmbito da execução do PDR 2020, estratégias de política adotadas, como é o caso da aplicação do Estatuto da Agricultura Familiar, estabelecido pelo Decreto-lei n.º 64/2018, de 7 de agosto, nomeadamente através do estabelecimento de critérios de seleção.

No âmbito da operação 3.4.1 «Desenvolvimento do Regadio Eficiente» procedeu-se à abertura de um aviso para a área geográfica correspondente à zona homogénea do Alentejo e no âmbito da operação 3.4.2 «Melhoria da eficiência dos regadios existentes» procedeu-se à abertura de dois avisos, um visando a elaboração de estudos/projetos de reabilitação/modernização dos aproveitamentos hidroagrícola existentes e outro aviso para execução de obras de reabilitação/modernização na área geográfica do aproveitamento hidroagrícola do Mira, que contribuíram para o reforço do compromisso do PDR2020, em 2023, no montante de 168 milhões de euros.

No âmbito do Plano Nacional de Regadios, prosseguiu-se a monitorização da execução dos projetos integrados neste plano, aprovados no PDR 2020.

Durante o ano de 2023 e na continuidade da aposta efetuada nos anos anteriores, na promoção do investimento no âmbito do setor florestal, procedeu-se à abertura de oito novos avisos, designadamente para a florestação de terras não agrícolas, aumentar a resiliência da floresta contra agentes abióticos, restabelecer a floresta afetada por agentes abióticos (estabilização de emergência e reabilitação de

espaços florestais), melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas, contribuir para a gestão dos recursos cinegéticos e reforçar a capacidade produtiva das pequenas e médias empresas do setor florestal e fomentar a sua modernização, com uma dotação de 71 milhões de euros.

No âmbito da Implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), foram abertos pelos GAL, no ano de 2023 e no âmbito da abordagem LEADER, 145 avisos, a que corresponde uma dotação de 77,9 milhões de euros. Destaque para a operação 10.2.1.1 «Pequenos investimentos nas explorações agrícolas», que sozinha representa 60% do total dos avisos abertos e 78% da dotação a concurso, sendo que estes valores são fortemente marcados pelas 54 aberturas dos avisos para a renovação do parque de tratores agrícolas. À semelhança dos anos anteriores, a segunda tipologia mais procurada e com mais avisos abertos é a 10.2.1.2 «Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas», com 17% o total de avisos, seguida das operações 10.2.1.3 «Diversificação de atividades na exploração agrícola» e 10.2.1.6 «Renovação de Aldeias» com uma representatividade muito semelhante em número de avisos abertos, de 9% e 10%, respetivamente, mas valores muito diferentes em termos de dotação a concurso, com um peso mais significativo na operação 10.2.1.6 «Renovação de Aldeias», com 5,7 milhões de euros, face aos 2,5 milhões de euros da operação 10.2.1.3 «Diversificação de atividades na exploração agrícola». Esta dinâmica está muito relacionada com a distribuição de verbas nas diferentes EDL, em cada uma das operações, sendo que, a nível global, são as operações 10.2.1.1 «Pequenos investimentos nas explorações agrícolas» e 10.2.1.2 «Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas» que concentram a maioria da dotação total das EDL, com mais de 113 milhões de euros, num total de mais de 195 milhões de euros, ou seja, aproximadamente 58% do total.

Em termos globais, no âmbito do PDR2020 (e não considerando as medidas de superfície) foram decididas cerca de 16 mil candidaturas durante o ano de 2023, das quais cerca de 12 mil foram aprovadas, com um apoio de 613 milhões de euros, alavancando um investimento de 958 milhões de euros.

A análise de candidaturas submetidas continuou, assim, a ter um peso preponderante nas atividades do ano de 2023, sendo de registar também a implementação de novos formulários e de novos modelos de análise inerentes à normal evolução da implementação do Programa.

Assegurou-se, igualmente, o envio para contratação dos projetos aprovados, num total de 16.698.

Deu-se continuidade à operacionalização de pedidos de alteração dos projetos, tendo sido submetidos, em 2023, 5.369 pedidos de alteração e foram decididos 5.276.

Em 2023, foram submetidas 735 reclamações e foram respondidas 729 (das quais 570 foram submetidas em 2023 e 159 em anos anteriores), tendo sido aceites 357 reclamações.

Foi dada continuidade ao processo de monitorização da execução dos projetos, por forma a serem identificadas as situações em que os beneficiários não reúnem condições de executar os investimentos aprovados (a designada Operação Limpeza). No global, em 2023 foram anulados 942 projetos, sendo 31%

referentes ao incumprimento das condicionantes ao Termo de Aceitação, 28% referentes ao incumprimento do prazo de fim de execução, 20% devido ao incumprimento do prazo de início de execução, 19% por caducidade da decisão de aprovação e os restantes devido ao incumprimento da titularidade da exploração agrícola (2%). No total, foram libertados 57 milhões de euros com a Operação Limpeza. Acresce a este montante o valor de 37 milhões de euros de despesa pública também descomprometida, associada a 892 projetos que foram cancelados em 2023, a pedido do beneficiário, após terem obtido decisão favorável.

Foi dada continuidade ao processo de monitorização da execução dos projetos, por forma a serem identificadas as situações em que os beneficiários não reúnem condições de executar os investimentos aprovados (a designada Operação Limpeza). No global, em 2023 foram anulados 942 projetos, sendo 31% referentes ao incumprimento das condicionantes ao Termo de Aceitação, 28% referentes ao incumprimento do prazo de fim de execução, 20% devido ao incumprimento do prazo de início de execução, 19% por caducidade da decisão de aprovação e os restantes devido ao incumprimento da titularidade da exploração agrícola (2%). No total, foram libertados 57 milhões de euros com a Operação Limpeza. Acresce a este montante o valor de 37 milhões de euros de despesa pública também descomprometida, associada a 892 projetos que foram cancelados em 2023, a pedido do beneficiário, após terem obtido decisão favorável.

Foi também dada continuidade à implementação e execução do instrumento financeiro de garantia de carteira no âmbito do Acordo de Financiamento com o Fundo Europeu de Investimentos, potenciando os recursos disponíveis, tendo em vista dar continuidade à dinâmica de investimento que continua a registar-se no setor.

Prosseguiu a produção de informação periódica relativa à execução do PDR 2020, de onde se destacam os relatórios mensais disponibilizados no site do PDR 2020. Acresce a colaboração com a CCNFEADER e o Portugal 2020 no fornecimento de indicadores de apoio às publicações periódicas disponibilizadas pelo Portugal 2020, nomeadamente o Boletim informativo dos fundos da União europeia, bem como o boletim relativo à implementação das Estratégias de Desenvolvimento Integrado, como as DLBC ou os Pactos.

Foram desenvolvidos os trabalhos de adaptação e simplificação de normativos, bem como trabalhos de simplificação da gestão e execução das dotações, sendo de salientar a adoção de custos simplificados na modalidade de tabelas normalizadas de custos unitários para algumas tipologias de investimento no âmbito das medidas dirigidas ao investimento nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização. A utilização destes custos tem importantes benefícios esperados, designadamente na redução da carga administrativa, no foco nas realizações e nos resultados, simplificando os processos de verificação e controlo, contribuindo consequentemente para a redução da taxa de erro.

Prosseguiu também a atividade de controlo de qualidade às análises dos pedidos de apoio e foram desenvolvidas ações de acompanhamento e ações de formação junto dos Grupos de Ação Local e das

Direções Regionais de Agricultura e Pescas no âmbito do processo de análise das medidas de investimento.

Em 2023 foi concluído o processo relativo ao reposicionamento na carreira dos trabalhadores integrados na Administração Pública, ao abrigo do Decreto-lei n.º 34/2018, de 15 de maio.

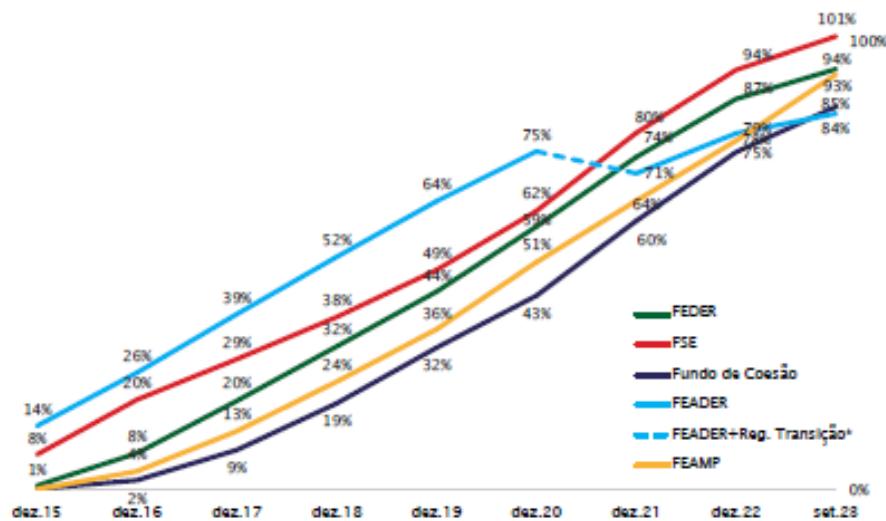
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analizando a execução dos Fundos do Portugal 2020, verifica-se que, no final de dezembro de 2023, estavam efetuados pagamentos aos beneficiários na ordem dos 26 mil milhões de euros de fundos, o que representa 97% da dotação total de fundos do Portugal 2020.

Para este resultado, o PDR 2020 contribuiu com cerca de 4,2 mil milhões de euros de pagamentos de FEADER aos seus beneficiários, o que traduz uma taxa de execução do Programa, aferida pelo Fundo, de 87%.

Em termos de compromissos e também na ótica do fundo, o PDR 2020 atingiu, no final de 2023, uma taxa de 108%, o que corresponde a cerca de 5,2 mil milhões de euros de FEADER.

Evolução do rácio pagamentos/programado no Portugal 2020



Fonte: Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia – Informação reportada a 31 de dezembro de 2023 | número 35

De salientar ainda que no âmbito dos recursos adicionais do *Next Generation* alocados a Portugal para a componente de Desenvolvimento Rural (três PDR), no montante de 354 milhões de euros, o PDR 2020 conta com 312 milhões de euros, dos quais 108% estavam comprometidos no final de 2023, sendo a taxa de execução de 63%.

Em conclusão, o PDR 2020 continuou a registar no ano de 2023 uma boa *performance*, constituindo um dos melhores anos de execução do Programa.

A utilização integral e em tempo útil destes recursos constituiu o objetivo a cumprir, pelo que todas as atividades desenvolvidas pelo Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente ao longo do ano, e relatadas neste relatório, contribuem decisivamente para esse desígnio.

Anexo I

Fichas de Atividades

I. OBJECTIVOS POR ÁREA DE ACTUAÇÃO

I.1. INOVAÇÃO, CONHECIMENTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (AA1)

A Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental tem como principal objetivo gerir e efetuar o acompanhamento das ações/operações do PDR 2020 previstas na Área 1 – Inovação e Conhecimento, na Área 2 – Competitividade e Organização da produção, nomeadamente a Medida 5 – Organização da Produção, da Área 3 – Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima, nomeadamente a Operação 7.3.1 – Pagamentos Rede Natura da Medida 7 – Agricultura e Recursos Naturais e da Medida 9 – Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, bem como da Assistência Técnica, nomeadamente da Operação 20.3 – Assistência Técnica das ELA.

Paralelamente, compete também a esta área operacional assegurar a validação da despesa das operações do PDR 2020 delegadas pelo IFAP na Autoridade de Gestão.

No âmbito do PEPAC, esta área operacional tem como objetivo efetuar o acompanhamento das intervenções previstas no Domínio C1 – Gestão Ambiental e Climática e das intervenções previstas no Domínio D2 – Programas de Ação em áreas Sensíveis.

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos das respetivas ações

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/001)

Proceder à análise de candidaturas das intervenções incluídas na área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental, com exceção das operações/intervenções incluídas no Pedido Único.

Proceder à análise de pedidos de alteração das operações incluídas na área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 5 dias antes do prazo legal*	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado
2	Análise de pedidos de alteração (nº)	Até 5 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado parcialmente (*)

* Quando há hierarquização por lotes, não inclui os projetos que ficam pendentes da decisão relativa ao lote anterior

(*) *Justificação: Face ao volume de trabalho e à diminuição dos recursos humanos afetos à Área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental, não foi possível cumprir a meta estipulada para todos os pedidos de alteração analisados.*

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/001/A1 Análise de candidaturas das ações abertas do PDR2020 e de pedidos de alteração

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Andreia Moreira

Eva Poças

Patrícia Sacramento

Rita Monteiro

Sandra Malheiro

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/002)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das operações.

Assegurar a elaboração de formulários, modelos de análise, orientações técnicas específicas, anúncios de abertura e normas de análise dos concursos abertos e a lançar.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de preparação	Até 5 dias do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA1/002/A1** Apoio na preparação dos instrumentos legislativos
- AA1/002/A2** Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura
- AA1/002/A3** Elaborar Orientações técnicas específicas
- AA1/002/A4** Elaborar Normas de análise
- AA1/002/A5** Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Andreia Moreira

Eva Poças

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/003)

Elaborar informação e esclarecimentos técnicos a prestar aos beneficiários e consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências) sempre que solicitado.

Acompanhar auditorias.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados (n.º)	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado parcialmente (*)

(*) Justificação: Face ao volume de trabalho e a diminuição dos recursos humanos afetos à Área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental, não foi possível cumprir a meta estipulada para todas as respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados.

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA1/003/A1** Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações da área
- AA1/003/A2** Preparar e acompanhar em articulação com a Área de Controlo Interno, as auditorias, preparação de notas e atas

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Andreia Moreira
 Eva Poças
 Patrícia Sacramento
 Rita Monteiro
 Sandra Malheiro
 Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA1/004)

Proceder à análise dos pedidos de pagamento das operações do PDR 2020 delegadas pelo IFAP na Autoridade de Gestão.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de análise	Até 5 dias antes do prazo legal	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado parcialmente (*)

(*) Justificação: Face ao volume de trabalho e a diminuição dos recursos humanos afetos à Área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental, não foi possível cumprir a meta estipulada para todos os pedidos de pagamento analisados.

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/004/A1 Analisar os pedidos de pagamento submetidos referentes às operações da área

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

INTERVENIENTES:

Andreia Moreira

Eva Poças

Patrícia Sacramento

Rita Monteiro

Sandra Malheiro

I.2. INVESTIMENTOS, REJUVENESCIMENTO E GESTÃO DE RISCO (AA2)

À Área de Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Risco compete a coordenação das seguintes medidas de investimento do PDR 2020: Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola (Ação 3.1 – Jovens Agricultores; Ação 3.2 – Investimento na Exploração Agrícola; Ação 3.3 – Investimento na Transformação e Comercialização de produtos agrícolas) e Medida 6 – Gestão do Risco e Restabelecimento do Potencial Produtivo (Ação 6.1 – Seguros; Ação 6.2 – Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo; Ação 6.3 – Fundo Mutualista de Calamidades).

No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda a esta área operacional a coordenação das seguintes intervenções: C.2.1.1 – Investimento Produtivo Agrícola – Modernização, C.2.2.2 – Investimento produtivo Jovens Agricultores, C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental, C.2.2.1 – Prémio instalação Jovens Agricultores, C.3.1.1 – Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização e C.3.1.2 – Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental.

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos das respetivas ações.

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/001)

Proceder à análise da valia global dos pedidos de apoio (PA) e sua hierarquização. Complementarmente, assegurar a análise integral de PA cuja gestão é da competência do Secretariado Técnico (ST) ou das DRAP's, nas situações em que tal seja superiormente decidido. Proceder à análise dos pedidos de alteração físico-financeiros afetos ao ST.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Análise da valia global dos pedidos de apoio (n.º)	90% da valia global dos PA analisados pelo ST		Realizado
2	Análise de pedidos de alteração físico-financeiros (n.º)	500 afetos ao ST	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/OO1/A1 Análise da VGO e consequente hierarquização dos pedidos de apoio das ações abertas no âmbito do PDR 2020.

Análise de PALT's físico-financeiros das Operações 3.1.2, 3.2.1, 3.3.1 e 3.3.2.

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Ana Fernandes

Ana Sequeira

Cristina Branco

Isabel Guimarães

Pedro Monteiro

Teresa Vieira

Margarida Romãozinho

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/OO2)

Proceder ao acompanhamento das DRAP's no seu processo de análise.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Resposta a dúvidas das DRAP's no âmbito das análises por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/OO2/A1 Acompanhamento e apoio das DRAP's nas questões relativas às várias operações acometidas à Área de Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Risco

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Ana Fernandes
 Ana Sequeira
 Cristina Branco
 Isabel Guimarães
 Pedro Monteiro
 Teresa Vieira
 Margarida Romãozinho
 Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/003)

Elaborar os esclarecimentos/informações a prestar aos beneficiários, consultores e Organizações de Produtores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências)

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/003/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações desta área operacional

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Ana Fernandes
 Ana Sequeira
 Cristina Branco
 Isabel Guimarães
 Pedro Monteiro
 Teresa Vieira
 Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA2/004)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Operações.

Assegurar a elaboração de Formulários, Modelos de análise, Orientações Técnicas Específicas, Anúncios de abertura e Normas de Análise dos concursos abertos e a lançar.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Prazo de preparação	Até 2 dias do prazo estipulado		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/004/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA2/004/A2 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA2/004/A3 Elaborar Orientações técnicas específicas

AA2/004/A4 Elaborar Normas de análise

AA2/004/A5 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

INTERVENIENTES:

Ana Fernandes

Ana Sequeira

Cristina Branco

Isabel Guimarães

Pedro Monteiro

Teresa Vieira

Margarida Romãozinho

Prestador de Serviços (1)

I.3. DESENVOLVIMENTO LOCAL (AA3)

À Área de Desenvolvimento Local compete a coordenação das seguintes áreas, no âmbito do PDR 2020:

Medida 10 – LEADER (10.1 Apoio Preparatório; 10.2 Implementação das Estratégias; 10.3 Atividades de Cooperação dos GAL e 10.4 Funcionamento e Animação).

Áreas de intervenção da Rede Rural Nacional: Medida 20 – RRN (20.1 Funcionamento da Rede; 20.2 Divulgação e informação com vista à execução do PDR2020; 20.3 Divulgação da informação e facilitação de processos tendo em vista o acompanhamento e avaliação dos PDR; 20.4 Observação da agricultura e dos territórios rurais).

No âmbito do PEPAC no Continente, caberá ainda à Área de Desenvolvimento Local a coordenação do Domínio D1 – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, inserido no Eixo D – Abordagem Territorial Integrada.

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO1)

Proceder à análise dos PA's cuja gestão é da competência do ST ou dos que sejam transferidos por conflito de interesses. Proceder à análise dos pedidos de alteração afetos ao Secretariado Técnico.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº1)	REALIZADO
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 3 dias antes do prazo legal*	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado
2	Análise de pedidos de alteração (nº)	Até 3 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado
3	Validação do registo de minimis (nº)	Até 3 dias úteis antes do prazo previsto	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado

* Quando há hierarquização por lotes, não inclui os projetos que ficam pendentes da decisão relativa ao lote anterior

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA3/001/A1** Análise de pedidos de apoio das ações abertas do PDR 2020, nomeadamente RRN.
- AA3/001/A2** Análise de PALT's das operações 10.3, RRN, 10.2.1 transferidos por conflito de interesses e 10.4.1 «Funcionamento dos GAL».
- AA3/001/A3** Envio dos dados dos PA's para registo na base *de minimis* da AD&C.

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes
 Ana Paula Carvalho
 Maria João Lopes
 Marta Feliciano
 Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/002)

Proceder ao acompanhamento dos GAL no seu processo de análise e decisão.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº 1)	REALIZADO
1	Resposta a dúvidas dos GAL no âmbito das análises e decisões por eles efetuadas (n.º)	Prazo médio de resposta 10 dias uteis	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA3/002/A1** Acompanhamento e apoio aos GAL nas questões relativas às ações de todas as questões relativas ao PDR 2020.

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes

Ana Paula Carvalho

Maria João Lopes

Marta Feliciano

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO3)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Operações.

Assegurar a elaboração de Formulários, Modelos de análise, Orientações Técnicas Específicas, Anúncios de abertura e Normas de Análise dos concursos abertos e a lançar no PDR2020.

Assegurar as reorçamentações das EDL dos GAL.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de preparação	Até 5 dias do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado
2	Prazo de Análise dos Avisos	Até 2 dias do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado
3	Prazo de Análise das reorçamentações	Até 2 dias do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO2/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA1/OO2/A2 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA1/OO2/A3 Elaborar Orientações técnicas específicas

AA1/OO2/A4 Elaborar Normas de Análise

AA1/OO2/A5 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

AA1/002/A6 Análise das propostas concursos dos GAL

AA1/002/A7 Análise das propostas de reorçamentação dos GAL

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes

Ana Paula Carvalho

Maria João Lopes

Marta Feliciano

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/004)

Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local, nomeadamente as análises e decisões tomadas, bem como acompanhamento de proximidade aos mesmos.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Projetos verificados (nº)	7%	OOP3 – Supervisionar as tarefas delegadas nos GAL	Realizado
2	N.º de reuniões bilaterais (nº)	8	OOP3 – Supervisionar as tarefas delegadas nos GAL	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA3/004/A1 Supervisionar as tarefas delegadas nos GAL, nomeadamente conformidade das análises e aprovações de PA's

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes
 Ana Paula Carvalho
 Maria João Lopes
 Marta Feliciano
 Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA3/OO5)

Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Ações de formação / informação aos GAL	4	OOP6 – Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO5A1 Promover ações de formação / informação aos GAL

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

INTERVENIENTES:

Alexandra Lopes
 Ana Paula Carvalho
 Maria João Lopes
 Marta Feliciano
 Prestador de Serviços (1)

I.4. GESTÃO OPERACIONAL (AA4)

Cabe à Área de Gestão Operacional assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico, um eficaz acompanhamento da gestão operacional e estratégica do Programa e a monitorização operacional dos pedidos de apoio do PDR 2020.

Relativamente aos projetos aprovados no âmbito do PDR 2020, serão monitorizados os prazos de comprovação das condicionantes ao Termo de Aceitação, de submissão do Termo de Aceitação e de execução dos projetos.

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/001)

Monitorização da execução dos pedidos de apoio no âmbito do acompanhamento operacional do PDR 2020

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Monitorização dos Pedidos de Apoio em situação de incumprimento – Nº Pedidos de Apoio	1000	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado
2	Análise de pedidos de prorrogação do prazo de execução – Nº de Pedidos de Alteração	250	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/001/A1 Análise das situações de incumprimento dos prazos de comprovação do cumprimento das condicionantes ao Termo de Aceitação, submissão do Termo de Aceitação e execução do investimento

AA4/001/A2 Análise dos pedidos de prorrogação do prazo apresentados a título excepcional

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Aida Capaleve
 Raquel Núncio
 Rita Domingos
 Sofie Vaz
 Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/OO2)

Apoiar os esclarecimentos /informações a prestar aos beneficiários, consultores e Organizações de Produtores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências)

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de preparação	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO2/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias atividades da área

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Aida Capaleve
 Raquel Núncio
 Rita Domingos
 Sofie Vaz
 Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA4/003)

Assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico, um eficaz acompanhamento de gestão operacional e estratégica do Programa PDR 2020.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Especificação e acompanhamento de procedimentos internos de suporte à gestão operacional e estratégica do Programa PDR 2020	Prazo a definir pela Comissão Diretiva	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA4/003/A1** Articulação com as diferentes áreas operacionais na elaboração de especificações técnicas relativas aos procedimentos associados à submissão, análise, decisão e reanálise de candidaturas do PDR 2020
- AA4/003/A2** Acompanhamento da implementação de novos procedimentos informáticos

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

INTERVENIENTES:

Aida Capaleve
 Raquel Núncio
 Rita Domingos
 Sofie Vaz
 Prestador de Serviços (1)

I.5. INVESTIMENTO NA SILVICULTURA SUSTENTÁVEL (AA5)

À Área de Investimento na Silvicultura Sustentável compete a coordenação das seguintes medidas de investimento do PDR 2020:

Medida 4 – Valorização dos Recursos Florestais

Operação 4.0.1 – Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado

Operação 4.0.2 – Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado

Medida 8 – Proteção e reabilitação de povoamentos florestais

Operação 8.1.1 – Florestação terras agrícolas e não-agrícolas

Operação 8.1.2 – Instalação de sistemas agroflorestais

Operação 8.1.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

Operação 8.1.4 – Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos

Operação 8.1.5 – Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas

Operação 8.1.6 – Melhoria do valor económico das florestas

Operação 8.2.1 – Gestão de recursos cinegéticos

RESPONSÁVEL:

Marta Ferreira

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA5/001)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Operações. Assegurar a elaboração de Anúncios de abertura, bem como a conceção de Formulários, Modelos de análise, Orientações Técnicas Específicas e Normas de Análise para os referidos anúncios.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Prazo de preparação	Até 5 dias úteis do prazo estipulado		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA5/001/A1** Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura
- AA5/001/A2** Elaborar Orientações Técnicas Específicas
- AA5/001/A3** Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas
- AA5/001/A4** Elaborar Normas de Análise
- AA5/001/A5** Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

RESPONSÁVEL:

Marta Ferreira

INTERVENIENTES:

João Manteigas
Ricardo Silva
Prestadora de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA5/002)

Proceder à análise da valia global dos pedidos de apoio (VGO) e sua hierarquização. Complementarmente, assegurar a análise integral dos Pedidos de Apoio cuja gestão é da competência do Secretariado Técnico ou das Direções Regionais da Agricultura e Pescas (DRAP's), nas situações em que tal seja superiormente decidido.

Proceder à verificação da conformidade dos pedidos de alteração cuja análise seja efetuada pelas DRAP's.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Análise da valia global dos pedidos de apoio (%)	80% da valia global dos PA analisados pelo Secretariado Técnico		Não realizado (*)
2	Verificação da conformidade dos pedidos de alteração analisados nas DRAP's (n.º)	20	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado parcialmente (**)

3	Validação do registo de minimis (nº)	3 dias úteis antes do prazo previsto	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado
4	Regularização de Parcelário (nº)	10 dias úteis antes do prazo previsto		Realizado

(*) *Justificação: Não foram libertados quaisquer anúncios para análise para os quais fosse necessária análise de VGO. Apenas o Anúncio n.º 005/4.0.2/2023 requereu a respetiva hierarquização de candidaturas (VGO automática).*

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA5/002/A1** Análise da VGO e consequente hierarquização dos pedidos de apoio (PA's) das ações abertas no âmbito do PDR 2020
- AA5/002/A2** Verificação da conformidade dos pedidos de alteração analisados nas DRAP's
- AA5/002/A3** Envio dos dados dos PA's para registo na base de *minimis* da AD&C
- AA5/002/A4** Regularização de parcelas dos PA's para envio de dados ao Organismo Pagador

RESPONSÁVEL:

Marta Ferreira

INTERVENIENTES:

João Manteigas
Ricardo Silva
Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA5/003)

Proceder ao acompanhamento dos técnicos analistas das DRAP's no processo de análise e decisão dos pedidos de apoio, bem como garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
-----	-----------------------	-------	-----------------------------	-----------

1	Resposta a questões colocadas pelos técnicos das DRAP's no âmbito das análises de pedidos de apoio por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis		Realizado
---	---	--	--	-----------

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO3/A1 Acompanhamento durante a análise dos pedidos de apoio nas questões relativas às várias operações acometidas a esta área operacional e assegurar os procedimentos necessários à contratação dos pedidos de apoio

RESPONSÁVEL:

Marta Ferreira

INTERVENIENTES:

João Manteigas

Ricardo Silva

Prestadora de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA5/OO4)

Elaborar os esclarecimentos/informações a enviar aos beneficiários, consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências)

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO4/A1 Prestar informações e esclarecimentos técnicos aos promotores, referentes às várias operações da área

RESPONSÁVEL:

Marta Ferreira

INTERVENIENTES:

João Manteigas

Ricardo Silva

Prestador de Serviços (1)

I.6. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (AA6)

Compete a esta área assegurar o apoio administrativo e financeiro do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.

A Área Administrativa e Financeira integra as seguintes atividades:

- ✓ Elaboração e gestão do orçamento da AG do PEPAC no Continente, propondo as alterações orçamentais adequadas;
- ✓ Acompanhamento da execução material, contabilística e financeira do projeto cofinanciado que sustenta financeiramente a AG, nomeadamente: o tratamento, contabilização e lançamento das diversas fases da despesa do orçamento do projeto;
- ✓ Registo e análise dos movimentos contabilísticos no sistema de informação da área administrativa e financeira da AG, denominado *Gerfip*;
- ✓ Acompanhamento da execução material e financeira dos contratos;
- ✓ Elaboração e acompanhamento dos Procedimentos de Contratação Pública e elaboração de contratos de prestação de serviços;
- ✓ Colaboração na elaboração de processos de compras de bens e serviços no âmbito da utilização da UMC – Unidade Ministerial de Compras e da plataforma de compras públicas eletrónicas utilizada pelo Ministério da Agricultura e Alimentação (plataforma eletrónica Anogov);
- ✓ *Reporting* – acompanhamento de relatórios de gestão corrente e envio desta documentação para as entidades oficiais (Balanço Social, Plano de Atividades e QUAR, Relatório de Atividades, carregamento trimestral SIGO e SIOE);
- ✓ Assegurar a gestão dos recursos humanos do secretariado técnico, designadamente nos procedimentos concursais e de mobilidade;
- ✓ Coordenação da Medida 20.1 – Assistência Técnica do PDR 2020.

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/001)

Garantir o suporte administrativo e financeiro ao funcionamento do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de submissão de Pedido de Pagamento no idigital (SIIIFAP)	10 dias úteis		Realizado
2	Prazo de publicitação dos contratos, após receção do contrato assinado por ambas as partes na área AF	5 dias úteis		Realizado
3	Prazo para análise das candidaturas da Medida Assistência Técnica PDR 2020 (SIPDR2020)	30 dias		Realizado parcialmente (*)

(*) Justificação: Face ao volume de trabalho e a escassez de recursos humanos disponíveis, apenas uma candidatura da Assistência Técnica PDR de 2020 foi analisada por esta área, tendo as restantes seis candidaturas sido analisadas pela Área de Inovação, Conhecimento e Ambiente, pelo que não foi possível cumprir integralmente este indicador.

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA6/001/A1** Gestão do orçamento e projeto assistência técnica da AG do PEPAC no Continente
- AA6/001/A2** Operacionalização da Medida Assistência Técnica do PDR 2020
- AA6/001/A3** Procedimentos de contratação pública
- AA6/001/A4** Análise das candidaturas submetidas à Medida Assistência Técnica do PDR 2020

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

- Ana Lima
- Tiago Brito
- Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO2)

Assegurar a utilização de instrumentos de gestão que permitam avaliar a eficácia e a eficiência do desempenho do ST.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Monitorização trimestral do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2023, após disponibilização de toda a informação	5 dias úteis		Realizado
2	Elaboração do Relatório anual sobre a execução do Plano de Atividades 2022	Cumprimento do prazo – 15 de abril		Realizado
3	Elaboração do Plano de Atividades e QUAR 2024	Cumprimento do prazo – 30 de novembro		Realizado
4	Elaboração do Balanço Social 2022	Cumprimento do prazo – 31 de março		Realizado
5	Elaboração do Relatório de Formação 2022	Cumprimento do prazo – 30 de junho	OOP6 – Desenvolver competências dos Recursos Humanos da Autoridade de Gestão	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO2/A1 Monitorização do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2023

AA6/OO2/A2 Elaboração do Relatório de Atividades de 2022

AA6/OO2/A3 Elaboração e tratamento de dados relativos ao questionário de satisfação dos colaboradores do Secretariado Técnico de 2022

AA6/OO2/A4 Elaboração do Plano de Atividades de 2024 e o Quadro de avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2024

AA6/OO2/A5 Elaboração do Balanço Social de 2022

AA6/OO2/A6 Elaboração do Relatório de Formação 2022

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Lima

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/003)

Assegurar o cumprimento dos prazos legais em matéria de *reports* nacionais.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Elaboração dos <i>reports</i> DGO	Cumprimento do prazo		Realizado
2	Elaboração dos <i>reports</i> SIOE	Cumprimento do prazo		Realizado
3	Elaboração dos <i>reports</i> DGAEP	Cumprimento do prazo		Realizado
4	Elaboração dos <i>reports</i> SG	Cumprimento do prazo		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/003/A1 Monitorização e atualização permanente dos Encargos Plurianuais, SCEP

AA6/003/A2 Acompanhamento da execução material/física no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO)

AA6/003/A3 Monitorização do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE) 2023

AA6/003/A4 Acompanhamento da execução orçamental das medidas de políticas estabelecidas – PME (periocidade mensal)

AA6/003/A5 Report dos Fundos Disponíveis e Pagamentos em Atraso

AA6/003/A6 Reporte na plataforma Basegov, com periodicidade mensal, referente a todos os contratos assinados, o Relatório de Formação de Contrato, bem como o Relatório de Execução de Contrato

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Ana Lima

Tiago Brito

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/004)

Garantir o lançamento em *Gerfip* da despesa, conforme memorando assinado com o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Assegurar o registo no sistema informático de contabilidade dos processos de despesa (NPD + cabimento)	3 dias		Realizado
2	Assegurar o registo no sistema informático de contabilidade dos processos de despesa (Autorização de Despesa + compromisso)	3 dias		Realizado
3	Registo no sistema de informação de contabilidade orçamental das alterações orçamentais, bem como elaborar a respetiva informação e registar no sistema de gestão documental	3 dias		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA6/004/A1** Verificação da inscrição e dotação orçamental com vista à criação do NPD e cabimento
- AA6/004/A2** Registo da adjudicação e respetivo compromisso e seu envio ao fornecedor
- AA6/004/A3** Verificação das faturas rececionadas e anexação do processo e respetivo envio por protocolo ao GPP
- AA6/004/A4** Previsão e gestão de compromissos futuros a assumir
- AA6/004/A5** Registo e Acompanhamento da Reposição de Fundo de Maneio
- AA6/004/A6** Elaboração das propostas de alterações orçamentais e registo no sistema *Gerfip*, após autorização da Comissão Diretiva

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

- Ana Lima
- Tiago Brito
- Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO5)

Assegurar que a gestão dos recursos humanos obedeça ao estrito cumprimento da legislação aplicável e que seja efetuada de forma a garantir a sua racionalidade e bom desempenho.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo médio de preparação de processos de recrutamento de pessoal	15 dias úteis		Não Realizado (*)
2	Prazo médio de elaboração de pareceres jurídicos	10 dias úteis		Realizado

(*) Justificação: No ano 2023, não existiram processos de recrutamento de pessoal para tramitar.

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO5/A1 Preparação de propostas de recrutamento de pessoal

AA6/OO5/A2 Elaboração de pareceres sobre a aplicação da legislação de trabalho e prestação de informação sobre a mesma, quando solicitadas

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO6)

Assegurar a boa gestão dos trabalhadores nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	N.º de medidas/iniciativas no âmbito da atividade física ou saúde e bem-estar no local de trabalho	5	OP8 – Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida	Realizado Parcialmente (*)

	com impacto na redução de <i>stress</i> laboral		profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação	
2	N.º de ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST)	4	OP8 – Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação	Realizado Parcialmente (*)

(*) *Justificação: No ano 2023, face ao volume de trabalho e à escassez de recursos humanos disponíveis, foram realizadas quatro iniciativas no âmbito da atividade física ou saúde e bem-estar no local de trabalho com impacto na redução de stress laboral.*

(**) *Justificação: No ano 2023, face ao volume de trabalho e à escassez de recursos humanos disponíveis, foram realizadas três ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST).*

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA6/OO6/A1** Implementação de medidas/iniciativas no âmbito da atividade física ou saúde e bem-estar no local de trabalho com impacto na redução de *stress* laboral para todos os colaboradores
- AA6/OO6/A2** Divulgação de ações de formação/sensibilização em matéria de SST (conteúdos *online, emails, e-learning, entre outros*)

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA6/OO7)

Assegurar a aplicação correta da legislação nacional e comunitária e o rigoroso esclarecimento das questões de carácter jurídico que venham a surgir no âmbito dos procedimentos de contratação pública.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo médio de preparação de procedimentos de contratação pública	15 dias úteis		Realizado
2	Prazo médio de elaboração de pareceres jurídicos	10 dias úteis		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA6/OO7/A1** Elaboração e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública;
- AA6/OO7/A2** Elaboração de pareceres sobre a aplicação da legislação em matéria de contratação pública e prestação de informação sobre a mesma, quando solicitadas
- AA6/OO7/A3** Elaboração de contratos de prestação de serviços e acompanhamento durante a sua execução

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

I.7. GABINETE JURÍDICO (AA7)

Compete ao Gabinete Jurídico assegurar o apoio jurídico ao Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente. O Gabinete Jurídico integra as seguintes atividades:

- ✓ Prestar assessoria jurídica à Comissão Diretiva;
- ✓ Preparar respostas às reclamações das decisões da Comissão Diretiva, no âmbito da gestão e execução dos Programas PDR 2020 e do PEPAC no Continente;
- ✓ Elaborar estudos e emitir pareceres jurídicos solicitados superiormente;
- ✓ Prestar apoio e realizar contributos para a defesa a realizar em processos de contencioso administrativo;
- ✓ Prestar apoio, quando solicitado, à elaboração de Regulamentação Específica relativa à Execução dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente, bem como das respetivas alterações;
- ✓ Elaborar pareceres jurídicos sobre interpretação de legislação comunitária e nacional, quando solicitado;
- ✓ Elaborar participações/denúncias junto das autoridades competentes e apoiar os processos de investigação e de acusação;
- ✓ Responder a solicitações documentais de Tribunais Judiciais e de outras entidades.
- ✓ Elaborar respostas a notificações de penhoras de créditos;
- ✓ Elaborar documentação de suporte jurídico à atividade da gestão;
- ✓ Prestar informação jurídica geral aos promotores e às áreas operacionais e transversais do Secretariado Técnico.

Do ponto de vista externo, salienta-se a necessidade de estreita colaboração com a Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso do GPP e com o IFAP.

RESPONSÁVEL:

Mónia Camacho

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA7/001)

Assegurar a resposta às impugnações das decisões das candidaturas ao Programa (reclamações e recursos administrativos). Assegurar a correta aplicação da legislação nacional e comunitária na execução do Programa e nas atividades e tarefas cometidas ao Secretariado Técnico no âmbito das competências que lhe são cometidas. Esclarecimento das questões de carácter jurídico e verificação de procedimentos administrativos, no âmbito da execução e do apoio à gestão do PDR 2020 e do PEPACC.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo médio de resposta a impugnações (após recolha de informação técnica)	25 Dias úteis		Realizado parcialmente (*)
2	Elaboração de pareceres e de documentação de suporte jurídico da atividade da AG	10 Dias úteis		Realizado
3	Prazo médio na elaboração de pareceres jurídicos	10 Dias úteis		Realizado

(*) *Justificação: No ano 2023, houve algumas reclamações que não foram respondidas no prazo média fixado para a respetiva resposta, devido à complexidade da factualidade em análise, à necessidade de solicitar esclarecimentos às áreas técnicas quanto ao parecer técnico que haviam emitido, à necessidade de efetuar pedidos de esclarecimento aos promotores e ainda devido à necessidade de efetuar uma análise e discussão mais aprofundada da solução proposta pelo analista da reclamação.*

ACÇÕES A DESENVOLVER

AA7/001/A1 Preparação de respostas a impugnações das decisões da Comissão Diretiva

AA7/001/A2 Elaboração de pareceres e de documentação de suporte jurídico da atividade da AG

AA7/001/A3 Elaboração de pareceres jurídicos

AA7/001/A4 Prestação de informação jurídica geral

RESPONSÁVEL:

Mónia Camacho

INTERVENIENTES:

Teresa Policarpo

Prestador de Serviços (3)

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA7/002)

Elaboração de alteração de diplomas legais e normativos internos e externos

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo médio da elaboração das propostas para aprovação da Gestora, após obtenção dos contributos e esclarecimentos solicitados	8 Dias úteis		Realizado

ACÇÕES A DESENVOLVER

AA7/002/A1 Apoio na elaboração de propostas de alteração legislativa

AA7/002/A2 Supervisão e propostas de alteração dos normativos internos e externos

AA7/002/A3 Apoio na elaboração de normativos internos e externos

RESPONSÁVEL:

Mónia Camacho

INTERVENIENTES:

Teresa Policarpo

I.8. CONTROLO INTERNO (AA8)

Cabe à Autoridade de Gestão (AG) assegurar a realização de ações de controlo que contribuam para o sistema integrado de gestão e de controlo às medidas de desenvolvimento rural.

Cabe ainda à AG, criar e manter um Sistema de Controlo de Qualidade (CQ), de forma a assegurar a aplicação correta e uniforme dos procedimentos relativos aos pedidos de apoio analisados e decididos pelo Presidente da Comissão Diretiva da AG.

Através desta área, a AG procura assegurar que os pedidos de apoio são decididos com qualidade técnica e documental em conformidade com a legislação comunitária e nacional, normas e orientações técnicas do PDR 2020, bem como com demais legislação aplicável.

RESPONSÁVEL:

Maria João Lampreia

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA8/001)

Executar as ações de controlos administrativos dos pedidos de apoio por forma a assegurar a conformidade da operação com as obrigações estabelecidas pelo direito da União, pelo direito nacional ou pelo programa de desenvolvimento rural, incluindo as decorrentes de contratos públicos, auxílios estatais e outras normas e requisitos obrigatórios.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	% de projetos sujeitos a Controlo de Qualidade após o fecho do aviso	5% ou 2% (para análises automáticas)	OOP5 – Melhorar a qualidade do processo de decisão	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/001/A1 Controlar as operações, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Norma de Controlo

RESPONSÁVEL:

Maria João Lampreia

INTERVENIENTES:

Emanuel Angeiras

Rosmina Anuar

Tânia Figueira

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA8/002)

Realizar reuniões de trabalho periódicas com as entidades analistas, ações de controlo e/ou ações de divulgação com vista a aplicação transversal de boas práticas.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	N.º de ações de controlo e/ou ações de divulgação de boas práticas	2		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/002/A1 Preparação e sistematização de informação

RESPONSÁVEL:

Maria João Lampreia

INTERVENIENTES:

Emanuel Angeiras

Rosmina Anuar

Tânia Figueira

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA8/003)

Acompanhar e preparar elementos, relativos ao processo de Acreditação/Certificação do PDR2020 e Preparação/Acompanhamento das auditorias Comunitárias e Nacionais.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Data da finalização da tarefa	No prazo indicado pela entidade solicitante		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/003/A1 Acompanhamento do processo de Acreditação/Certificação do PDR2020 e Preparação/Acompanhamento das auditorias Comunitárias e Nacionais

RESPONSÁVEL:

Maria João Lampreia

INTERVENIENTES:

Emanuel Angeiras

Rosmina Anuar

Tânia Figueira

I.9. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA (AA9)

Compete a esta Área assegurar que a Autoridade de Gestão dispõe de informação relevante, fiável e com qualidade técnica para apresentação à Tutela, à Comissão Europeia e a outras entidades nacionais e internacionais, com vista à boa prossecução dos objetivos dos Programas.

Assim, as competências específicas da Área de Monitorização do Programa (AMP) são:

- Monitorizar a execução física e financeira do PDR 2020;
- Assegurar a recolha e o tratamento dos indicadores físicos e financeiros sobre a execução do PDR 2020, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento;
- Definir os requisitos funcionais para extração de informação do SIPDR2020, fundamental para a prossecução das atividades de monitorização e avaliação do Programa;
- Produzir informação estatística sobre a execução do Programa para prestação de contas à Tutela, à Gestão, aos *stakeholders* e ao público em geral;
- Tratar a informação necessária e elaborar os relatórios de execução anuais do PDR 2020, bem como o relatório final, a submeter à apreciação da Tutela e para posterior aprovação pela Comissão Europeia;
- Preparar as propostas de alteração física e/ou financeira do PDR2020 e do PEPAC no Continente que serão objeto de decisão pela Comissão Europeia;
- Preparar e acompanhar as reuniões da Comissão de Acompanhamento do PDR 2020 e do PEPAC no Continente;
- Acompanhar os avaliadores na obtenção e disponibilização da informação necessária à avaliação;
- Assegurar a operacionalização do Plano de Avaliação do PDR 2020 e do Sistema Comum de Monitorização e Avaliação;
- Apoiar a elaboração de dados de suporte para a preparação do próximo período de programação.
- Preparar os Exames Anuais do PDR 2020.

RESPONSÁVEL:

Domingos Ferreira

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJETIVO OPERACIONAL (AA9/001)

Prestação de Contas à Comissão Europeia

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de conclusão do Relatório de Execução Anual do PDR2020 e respetivo carregamento no SFC2014	Até junho 2023	OOP2 – Assegurar a monitorização e avaliação do PDR2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA9/001/A1 Elaboração do Relatório de Execução Anual do PDR2020 e respetivo carregamento no Sistema de Informação da Comissão Europeia - SFC2014

RESPONSÁVEL:

Domingos Ferreira

INTERVENIENTES:

João Paulo Costa

Teresa Bernardo

Ana Paula Silva

OBJETIVO OPERACIONAL (AA9/002)

Monitorização da execução física e financeira do Programa PDR 2020

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Periodicidade da monitorização da execução financeira do PDR 2020	Mensalmente		Realizado
2	Prazo de resposta a pedidos de informação internos, da Tutela e dos Parceiros Institucionais	Prazo médio de 4 dias úteis		Realizado
3	Periodicidade do tratamento dos indicadores físicos e estatísticos do PDR 2020	Trimestralmente		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA9/002/A1 Monitorização da execução financeira do PDR2020

AA9/002/A2 Resposta a pedidos de informação internos, da Tutela e dos Parceiros Institucionais

AA9/002/A3 Tratamento dos indicadores físicos e estatísticos do PDR 2020

RESPONSÁVEL:

Domingos Ferreira

INTERVENIENTES:

João Paulo Costa
Teresa Bernardo
Ana Paula Silva

OBJETIVO OPERACIONAL (AA9/003)

Modificações do PDR 2020

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de resposta às solicitações de alteração física e/ou financeira do PDR 2020	O estabelecido pela AG		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA9/003/A1 Preparação das propostas de modificação física e/ou financeira do PDR 2020

RESPONSÁVEL:

Domingos Ferreira

INTERVENIENTES:

João Paulo Costa
Teresa Bernardo
Ana Paula Silva

I.10. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO (AA10)

Nos termos do Regulamento (UE) 2021/2115, de 2 de dezembro, do Parlamento Europeu e do Conselho, impende sobre a AG do PEPAC no Continente a obrigação de fornecer informações sobre o PEPAC no Continente e sobre a sua fonte de financiamento (FEADER), assegurando a respetiva publicidade junto dos seus públicos. Para esse efeito, dispõe o Regulamento de Execução (UE) N.º 129/2022, de 21 de dezembro, ser responsabilidade da AG a planificação e a realização de ações pertinentes de comunicação e de promoção da notoriedade no contexto da elaboração e execução do PEPAC, junto dos seus públicos. Esta disposição é reforçada pelo disposto na alínea k), do n.º 1, do Artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que aprova o Modelo de Governação do PEPAC.

A Área de Divulgação e Comunicação da AG do PEPAC no Continente tem como principais objetivos: Comunicar o FEADER (PDR 2020 e PEPAC no Continente), construir a identidade, imagem institucional, do PEPAC no Continente; Aumentar a percepção positiva sobre a aplicação do FEADER em Portugal e o valor acrescentado da participação nos Fundos Europeus para o esforço de crescimento da economia nacional; e garantir o cumprimento das regras de publicitação europeias e nacionais dos apoios concedido pela AG do PEPAC no Continente aos seus beneficiários.

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/001)

Em articulação com as restantes unidades orgânicas da AG do PEPAC no Continente, das DRAP e dos GAL, produção de conteúdos editoriais para divulgar os novos apoios e resultados dos projetos nos canais da AG do PEPAC no Continente.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Produção de conteúdos	Disponibilização na <i>web site</i> até 1 dia, após validação	OP9 – Assegurar a melhoria da	Realizado

			comunicação PDR 2020	
2	Disponibilização dos documentos de apoio à submissão de candidaturas	Publicação na <i>web site</i> até ao dia de abertura de novas candidaturas		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

- AA10/001/A1** De acordo com os momentos comunicacionais dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente e com as características da mensagem a comunicar, identificação de necessidades para produção de novos conteúdos ou atualização de existentes, e definição do respetivo canal de publicação.
- AA10/001/A2** Disponibilização de novos documentos no *backoffice* do portal oficial PDR2020

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/002)

Conceção, planeamento e acompanhamento de ações de comunicação *online* e *offline*.
Participação em ações públicas de comunicação em meios *online* e offline que pretendem dar a conhecer projetos que tenham sido apoiados pelos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Número de ações de comunicação do setor agroflorestal promovidas/co-promovidas pela AG	2		Realizado
2	Número de presenças em eventos públicos de divulgação/informação PDR 2020	4		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

- AA10/002/A1** De acordo com o momento comunicacional e com as necessidades de divulgação dos Programas (PDR 2020 e PEPAC no Continente), identificação da ação que deverá

contar com a associação aos Programas; Produção do formato de participação; Elaboração de conteúdos e suportes de comunicação; Gestão de convites e inscrições; Acompanhamento do evento.

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/003)

Desenho e implementação de campanhas de publicidade.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Publicação de anúncio em 2 meios a designar, de acordo com o público-alvo.	2 Anúncios a cada nova abertura de candidaturas		Realizado
2	Divulgação e Publicação das operações aprovadas pelo PDR 2020 no portal oficial do Programa	Disponibilização na web site até 1 dia, após validação		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

- AA10/003/A1** Receção da informação a publicitar
- AA10/003/A2** Negociação de espaço em meio de comunicação social
- AA10/003/A3** Desenho e validação do *layout*
- AA10/003/A4** Envio de artes finais para o meio de comunicação social

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/004)

Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de implementação do sistema de avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos	Até 30 de Setembro de 2023	OP4 – Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA10/004/A1 Auscultação realizada através de questionário de satisfação junto dos N. públicos externos.

AA10/004/A2

Produção de relatório final com a avaliação dos resultados obtidos pela auscultação, perspetivando melhorias a introduzir nos serviços avaliados, de acordo com *feedback* dos utilizadores.

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/005)

Conceção e *WebDesign* do site do PEPAC no Continente

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de implementação do site do PEPAC no Continente	Até 31 de dezembro de 2023		Realizado parcialmente (*)

(*) Justificação: Atenta a necessidade de alteração e aditamento de algumas funcionalidades, a pedido da AG do PEPAC no Continente, não foi possível implementar o site no prazo definido.

AÇÕES A DESENVOLVER

- AA10/O05/A1** Produção de especificações técnicas
- AA10/O05/A2** Desenho da arquitetura de programação
- AA10/O05/A3** Conceção gráfica
- AA10/O05/A4** Tarefas de Desenvolvimento

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

INTERVENIENTES:

Prestador de Serviços (1)

I.11. SISTEMA DE INFORMAÇÃO (AA11)

Compete a esta Área a operacionalização dos Sistemas de Informação que permitam a receção, análise, decisão e acompanhamento das candidaturas ao PDR2020 e do PEPAC de acordo com as regras nacionais e da Comissão Europeia e que permita a avaliação, o acompanhamento, o controlo e a gestão financeira do Programa. Esta área é também competente por garantir que os sistemas de informação estejam em conformidade com as normas legais nacionais e comunitárias vigentes, designadamente as referentes à segurança de informação e à acessibilidade.

As tarefas desta área prendem-se, na sua maioria, com a operacionalização dos Sistemas de Informação do PDR2020 (SIPDR2020) e PEPAC (SIPEPAC), sendo importante salientar os objetivos principais dos mesmos.

Objetivos principais:

- Integrar nos sistemas de informação os processos efetuados pelas várias entidades com responsabilidade na operacionalização e gestão do PDR2020 e PEPAC;
- Proporcionar a prestação de contas, nomeadamente pela disponibilização atempada de informação;
- Contribuir para garantir uma capacidade de resposta eficaz da estrutura às exigências de execução e gestão dos programas;
- Disponibilizar os indicadores necessários ao acompanhamento e avaliação da execução dos programas, de forma fácil e expedita;
- Integrar com sistemas de informação de outras entidades com quem exista troca de informação, designadamente com o organismo pagador e com a Comissão;
- Desmaterialização do processo de submissão, análise, aprovação e alterações de candidaturas ao PDR2020 e PEPAC.

RESPONSÁVEL:

Pedro Fragoso

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA11/001)

Assegurar a operação do SIPDR2020 e do SIPEPAC

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Operacionalização do SIPDR2020 – Balcão do Beneficiário Assegurar o cumprimento do calendário de abertura de avisos de 2023.	100% Referência: plano anual de abertura de anúncios.		Realizado
2	Operacionalização do SIPDR2020 – BackOffice Assegurar os suportes informáticos inerentes ao processo de decisão das candidaturas e pedidos de alteração (Modelo de Análise, Audiência Prévia, Hierarquização e Decisão).	100% Referência: 1 mês após a produção das especificações técnicas para cada medida/tipo de PALT		Realizado
3	Operacionalização do SIPDR2020 – Balcão do Beneficiário (Disponibilizar o formulário de alteração de candidaturas para todas as medidas do PDR2020)	100% Referência: 1 mês após a produção das especificações técnicas para cada medida/tipo de PALT		Realizado
4	Desenvolvimento do SIPEPAC (Assegurar os desenvolvimentos informáticos inerentes ao processo de submissão de candidaturas).	100% Referência: Cronograma de desenvolvimentos do SIPEPAC		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA11/001/A1** Levantamento de requisitos funcionais junto das áreas operacionais
- AA11/001/A2** Articulação com o Organismo Pagador na elaboração de especificações técnicas e no agendamento dos desenvolvimentos
- AA11/001/A3** Análise e desenho técnico dos Sistemas de Informação
- AA11/001/A4** Desenvolvimento evolutivo e manutenção corretiva do SIPDR2020
- AA11/001/A5** Testes, aceitação e entrada em produção dos desenvolvimentos no SIPDR2020 e SIPEPAC
- AA11/001/A6** Formação de formadores da área operacional, para formação em rede de utilizadores de BO
- AA11/001/A7** Colaboração na produção de normas de procedimento

- AA11/001/A8** Acompanhamento de auditorias das entidades competentes
- AA11/001/A9** Resolução das ocorrências surgidas
- AA11/001/A10** Coordenação dos projetos de desenvolvimento junto das entidades prestadores de serviços

RESPONSÁVEL:

Pedro Fragoso

INTERVENIENTES:

Filipe Miranda

Paulo Gato

Tiago Jorge

Equipa de Projeto da empresa prestadora de serviços AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A.

V.12. INVESTIMENTO NO REGADIO SUSTENTÁVEL (AA12)

A Área de Investimento no Regadio Sustentável tem como principal objetivo gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das ações/operações do PDR 2020 previstas nas seguintes áreas de investimento:

Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola

Operação 3.4.1 – Desenvolvimento do regadio eficiente;

Operação 3.4.2 – Melhoria da eficiência dos regadios existentes;

Operação 3.4.3 – Drenagem e estruturação fundiária.

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

INTERVENIENTES:

Todos os técnicos da Área

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA12/001)

Proceder à análise de candidaturas e de pedidos de alteração das operações incluídas na área de Investimento no Regadio Sustentável.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 5 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado
2	Análise de pedidos de alteração (nº)	Até 5 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA12/001/A1 Análise de candidaturas das ações abertas do PDR2020 e de pedidos de alteração

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

INTERVENIENTES:

Margarida Pais

Quirino Santos

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA12/002)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das operações.

Assegurar a elaboração de formulários, modelos de análise, orientações técnicas específicas, anúncios de abertura e normas de análise dos concursos abertos e a lançar.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Prazo de preparação	Até 5 dias do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA12/002/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA12/002/A2 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA12/002/A3 Elaborar Orientações técnicas específicas

AA12/002/A4 Elaborar Normas de análise

AA12/002/A5 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

INTERVENIENTES:

Margarida Pais

Quirino Santos

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA12/003)

Elaborar informação e esclarecimentos técnicos a prestar aos beneficiários e consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências) sempre que solicitado.

Acompanhar auditorias.

Nº	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados (n.º)	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA1/003/A1** Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações da área
- AA1/003/A2** Preparar e acompanhar em articulação com a Área de Controlo Interno, as auditorias, preparação de notas e atas

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

INTERVENIENTES:

Margarida Pais

Quirino Santos

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA12/004)

Proceder ao acompanhamento dos técnicos analistas das DRAP's no processo de análise e decisão dos pedidos de apoio que lhes forem distribuídos, bem como garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Resposta a questões colocadas pelos técnicos das DRAP's no âmbito das análises de pedidos de apoio por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA12/OO4/A1 Acompanhamento durante a análise dos pedidos de apoio distribuídos às DRAP's nas questões relativas às várias operações acometidas a esta área operacional e assegurar os procedimentos necessários à contratação dos pedidos de apoio

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

INTERVENIENTES:

Margarida Pais

Quirino Santos

OBJECTIVO OPERACIONAL (AA12/OO5)

Monitorização da execução das operações aprovadas no âmbito do Investimento no Regadio Sustentável

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP nº)	REALIZADO
1	Acompanhamento e monitorização da execução das operações		OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA12/OO5/A1 Acompanhamento e monitorização da execução das candidaturas aprovadas no âmbito do Investimento no Regadio Sustentável.

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

INTERVENIENTES:

Margarida Pais

Quirino Santos